

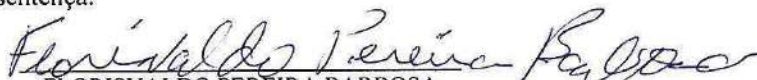


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
3352-1155, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0003223-05.2022.8.26.0223**
Classe - Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigações**
Requerente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Requerido: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Comparece o autor nesta data, diante do não cumprimento de sentença fls 13 e 14, requerendo o início do cumprimento de sentença.


FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Elaborado por Amanda Pereira da Silva, Estagiária de Nível Superior

Guarujá, 09 de agosto de 2022.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

INÍCIO DA EXECUÇÃO PROC 0003223-05.2022
Data de atualização dos valores: julho/2022
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 21/07/2022
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	cálculo atualizado	03/05/2022	3.500,00	3.537,55	0,00	0,00	0,00	3.537,55
Sub-Total							R\$ 3.537,55	
TOTAL GERAL							R\$ 3.537,55	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Guarujá
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, GUARUJA-SP - CEP 11410-190
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Inicie-se o cumprimento de sentença, dando-se baixa definitiva nos autos de conhecimento nº 0003223-05.2022.8.26.0223.

Intime-se a executada, para que pague o débito apontado às fls. 02, no valor de R\$ 3.537,55 (atualizado até julho/2022), devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 523, parágrafo 1º, do CPC e penhora on line.

Observe-se que o réu é revel e não está representado por advogado, portanto, nos termos do artigo 346 do CPC, o prazo para pagamento deverá fluir em cartório.

Intime-se.

Guarujá, 01 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
3352-1155, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo do executado para pagamento do débito. Nada Mais. Guarujá, 04 de outubro de 2022. Eu, ____, Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Multa - proc 0006106-22.2022.8.26.0223
Data de atualização dos valores: setembro/2022
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 19/05/2022
Acréscimo de 10,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 10,00%	TOTAL
1	cálculo multa	03/05/2022	3.500,00	3.505,42	0,00	140,22	350,54	3.996,18
Sub-Total							R\$ 3.996,18	
TOTAL GERAL							R\$ 3.996,18	


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Guarujá

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, . - Centro

CEP: 11410-190 - Guarujá - SP

Telefone: (13) 3352-1155 - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Considerando que o dinheiro, inclusive o depositado ou aplicado em instituição financeira, é o primeiro bem na ordem legal para garantia da execução, nos termos do art. 835, do Código de Processo Civil, determino a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira do(s) executado(s) **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**, existente nas instituições vinculadas ao Banco Central do Brasil, mediante bloqueio de valores até o limite da dívida executada.

Cumpra-se o Provimento CG 21/2006, elaborando-se a minuta de bloqueio e tornando conclusos para protocolamento.

Intime-se.

Guarujá, 04 de outubro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220011723030
Data/hora de protocolamento: 10/10/2022 16:39
Número do processo: 0006106-22.2022.8.26.0223
Juiz solicitante do bloqueio: ALEXANDRE DAS NEVES
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 05941312865
Nome do autor/exequente da ação: Florisvaldo Pereira Barbosa
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
49833844804: DEBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS	R\$ 0,00

Respostas
BANCO PAN S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 OUT 2022 16:39	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.996,18	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	11 OUT 2022 20:47

BCO BMG

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 OUT 2022 16:39	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.996,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 OUT 2022 07:11

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 OUT 2022 16:39	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.996,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 OUT 2022 17:56

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 OUT 2022 16:39	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.996,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 OUT 2022 06:12

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 OUT 2022 16:39	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.996,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 OUT 2022 19:52

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 OUT 2022 16:39	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.996,18	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou	-	10 OUT 2022 21:20

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				custódia dos ativos.		

ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 OUT 2022 16:39	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.996,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 OUT 2022 17:05

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 OUT 2022 16:39	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.996,18	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	10 OUT 2022 21:20

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 OUT 2022 16:39	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.996,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 OUT 2022 16:58

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 OUT 2022 16:39	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.996,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 OUT 2022 02:51

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 OUT 2022 16:39	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.996,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 OUT 2022 17:34

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 OUT 2022 16:39	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.996,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 OUT 2022 09:33

NEON PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 OUT 2022 16:39	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.996,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 OUT 2022 14:43

STONE PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 OUT 2022 16:39	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.996,18	(98) Não-Resposta	-	13 OUT 2022 06:41

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 OUT 2022 11:49	Bloqueio de Valores (cancelamento)	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.996,18	Não enviada	R\$ 0,00	-

ACESSO SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 OUT 2022 16:39	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.996,18	(98) Não-Resposta	-	13 OUT 2022 06:34
17 OUT 2022 11:49	Bloqueio de Valores (cancelamento)	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.996,18	Não enviada	R\$ 0,00	-

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 OUT 2022 16:39	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.996,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 OUT 2022 20:40

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 OUT 2022 16:39	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 3.996,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 OUT 2022 16:11



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Guarujá
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, GUARUJA-SP - CEP 11410-190
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Tendo em vista o resultado negativo da penhora on line de fls. 07/11, tornem conclusos para pesquisas Renajud e Infojud.

Em caso negativo, expeça-se mandado para penhora em bens do devedor, avaliando-os e intimando-o para embargos, no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 52, inciso IX, da Lei 9.099/95.

Intime-se.

Guarujá, 18 de outubro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Restrições Ju
Veículos Autoi

Seja bem vindo,

 VALDECI JOSE PINHEIRO

 TJSP

 24/10/2022 • 10h 53' 49" • 08:03

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

49833844804

Mostrar somente
veículos sem
restrição RENAJUD

☐

Pesquisar

Limpar

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco
H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
 3352-1155, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedi mandado de penhora, avaliação e intimação. Nada Mais.
 Guarujá, 25 de outubro de 2022. Eu, ____, Cintia De Alcantara
 Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **223.2022/033737-7**
 Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS, com endereço à Rua Lucena, 801, Vila da Noite, Tel : (13) 98875-1341 - (13) 99601-7242, CEP 11435-530, Guarujá - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Guarujá da Comarca de Guarujá, Dr(a). Alexandre das Neves, na forma da lei, MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, movida por **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA** em face de **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**, em curso por este Juizado Especial Cível, dirija-se ao endereço supra e PROCEDA a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens do(a) executado(a) **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e esta faz parte integrante, bem como à INTIMAÇÃO do(a) executado(a) da penhora realizada, advertindo(a) de que poderá oferecer EMBARGOS no prazo de 15 dias com os fundamentos previstos no Art 52, IX da lei 9.099/95. INTIMANDO-O., por fim, que após o decurso do prazo para EMBARGOS, o(s) bem(s) será(ão) leiloados ou adjudicados, pelo credor, independentemente de nova intimação. Fica concedido ao Sr (a) Oficial(a) de Justiça autorização de que trata o artigo 172, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. Quando da nomeação do(a) depositário(a) do(s) bem(ns) penhorado(s), o Sr(a) Oficial de Justiça deverá proceder à qualificação completa do mesmo. O valor do débito deverá ser atualizado até a data de seu efetivo pagamento.

DECISÃO: "Vistos.....expeça-se mandado para penhora em bens do devedor, avaliando-os e intimando-o para embargos, no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 52, inciso IX, da Lei 9.099/95. Intime-se.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.996,18

Observações: 1) Fica o(a) executado(a) advertido(a) de que a improcedência dos embargos implicará na condenação em honorários advocatícios; 2) não se encontrando bens penhoráveis, o oficial de justiça deverá descrever na certidão os bens que guarnecem a residência ou estabelecimento do executado (art. 659, parágrafo 3º, do CPC).

De conformidade com o Enunciado 23 do FOJESP, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante de intimação.

ADVERTÊNCIAS: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Guarujá, 25 de outubro de 2022. Osmar Roberto Fernandes, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

22320220337377

0006106-22.2022.8.26.0223



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
 3352-1155, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Rosana Maria Olivar Di Gregorio (26906)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2022/033737-7 dirigi-me à R: Lucena, 801 (entrar no beco A, depois virar no 1º beco à direita e seguir até o final), e aí sendo, DEIXEI de proceder à penhora dos bens de Débora Raquel Silva dos Santos, pois casou e não reside mais no local, segundo informação do irmão Rafael, que não soube precisar o endereço da executada. Procurei contato através dos nºs de telefones indicados, mas o 1º não está recebendo ligações e no 2º, é pessoa desconhecida. Rafael não soube fornecer o contato da irmã. O referido é verdade e dou fé.

Guarujá, 21 de novembro de 2022.

Número de Cotas:01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Guarujá
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, Guarujá-SP - 11410-190

fls. 17

DESPACHO

Processo nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

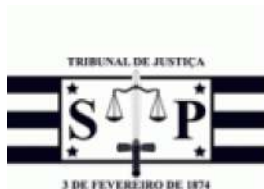
Vistos.

Diante da certidão do Oficial de Justiça de fls. 16, manifeste-se o autor requerendo o que de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito.

Intime-se.

Guarujá, 25 de novembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261 - Guarujá-SP - CEP 11410-190

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Destinatário(a):
FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA
Travessa Manoel da Costa, 35, casa, Morrinhos
Guarujá-SP
CEP 11495-043

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

DESPACHO: Vistos. Diante da certidão do Oficial de Justiça de fls. 16, manifeste-se o autor requerendo o que de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito. Intime-se.

De conformidade com o Enunciado 23 do FOJESP, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante de intimação.

Caso ainda possua alguma dúvida, poderá enviar e-mail para o cartório, através do endereço eletrônico: guarujajec@tjsp.jus.br

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Guarujá, 28 de novembro de 2022. Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

01/12/2022
LOTE: 144875



CARMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Travessa Manoel da Costa, 35, casa, Morrinhos

Guaruja, SP

11495-043

AR456116513JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 02/12/22 13:07 h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

☐ 1 Mudou-se

☐ 2 Endereço insuficiente

☐ 3 Não existe o número

☐ 4 Desconhecido

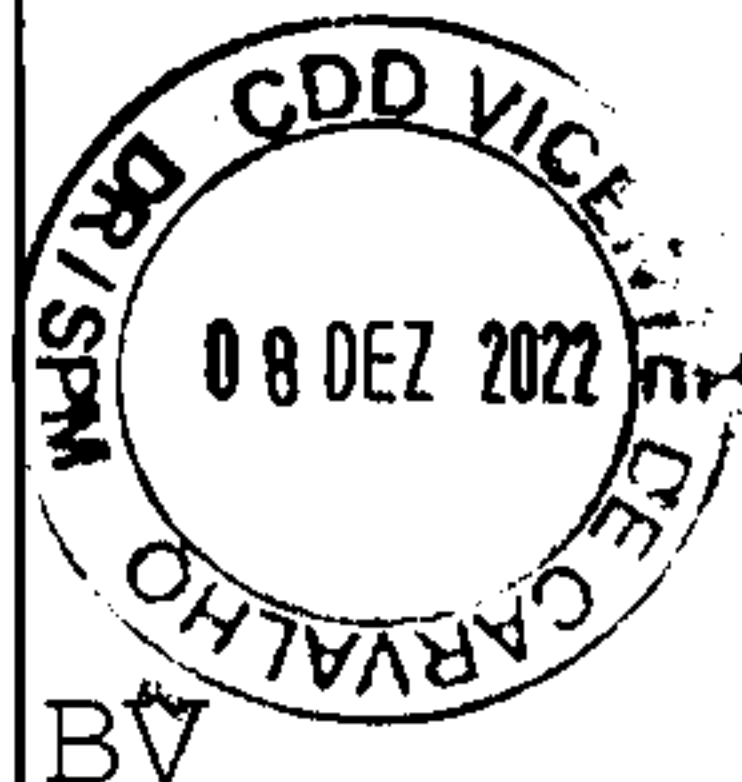
☐ 9 Outros

☐ 5 Recusado

☐ 6 Não procurado

☐ 7 Ausente

☐ 8 Falecido



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Roberto B Silva

DATA DE ENTREGA

08/12/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MARIA B SILVA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

36-825.321-1

28.96.061-8



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital n°: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Comparece o autor nesta data, o qual informa que diante dos insucessos das tentativas anteriores requer que seja realizado um novo bloqueio pelo sistema "Teiomosinha", pelo período de 30 dias.

Guarujá, 14 de dezembro de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
 2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: 0006106-22.2022.8.26.0223
 Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Obrigações
 Exequente: FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA
 Executado: DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS

Comparece o autor nesta data, o qual informa que diante dos insucessos das tentativas anteriores requer que seja realizado um novo bloqueio pelo sistema "Teimosinha", pelo período de 30 dias.

Florisvaldo P. Barbosa

Guarujá, 14 de dezembro de 2022.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Guarujá

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, . - Centro

CEP: 11410-190 - Guarujá - SP

Telefone: (13) 2102-1410 - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Fls. 20/21: Defiro. Renove-se a minuta para bloqueio, com a repetição programada da ordem (teimosinha) por 30 dias, nas contas da partes executada, através do sistema Sisbajud, até o limite do débito apresentado, ressaltando desde que já que não será admitido novo pedido de penhora “on line”, estando vedada a repetição de atos já praticados, salvo se houver indício de recebimento de valor penhorável, sob pena de perpetuação da execução.

Não havendo resposta positiva, determino o desbloqueio e intimação do exequente para que se manifeste sobre o que pretende em termos de prosseguimento do feito, sob pena de extinção, nos termos do artigo 53, § 4.º, da Lei 9.099/95.

Intime-se.

Guarujá, 16 de dezembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Rua Mário Ribeiro, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190

Processo nº : 0006106-22.2022.8.26.0223
Classe: Cumprimento de Sentença
Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução
Exequente: FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA
Executado: DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS

CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data da Distribuição (Execução):	11/08/2022
Data da Distribuição (Fase de Conhecimento):	03/05/2022
Data da Citação:	19/05/2022
Data (Publicação/Intimação) da Sentença:	13/07/2022
Data da Atualização:	19/12/2022

Valor da Condenação:	R\$ 3.500,00
Correção Monetária:	R\$ 23,97
Juros (1% ao mês):	R\$ 246,68
Multa (art. 523 §1º do CPC):	R\$ 377,06
Honorários:	R\$ 0,00

Valor total do Débito:	R\$ 4.147,71
-------------------------------	---------------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital n°: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Comparece a executada nesta data, oferecendo uma proposta de acordo: o valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) sendo o pagamento efetuado em 10 vezes de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e informando que o exequente recebeu uma parte do matéria que seria equivalente ao restante do valor.

Débora Raquel Silva dos Santos
Elaborado por Amanda Pereira da Silva, Estagiária de Nível Superior

Guarujá, 16 de fevereiro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Comparece a executada nesta data, oferecendo uma proposta de acordo: o valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) sendo o pagamento efetuado em 10 vezes de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e informando que o exequente recebeu uma parte do matéria que seria equivalente ao restante do valor.

Débora Raquel Silva dos Santos

Elaborado por Amanda Pereira da Silva, Estagiária de Nível Superior

Guarujá, 16 de fevereiro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

C E R T I D ã O

Certifico que a executada compareceu em cartório e informou seu novo endereço: Rua Gentil Félix de Souza - Jardim Progresso, Guarujá - SP, nº433, CEP:11453160.

Nada Mais. Guarujá, 16 de fevereiro de 2023. Eu, ____, Amanda Pereira Silva, Estagiário Nível Superior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Guarujá
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, Guarujá-SP - 11410-190

fls. 27

DESPACHO

Processo nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

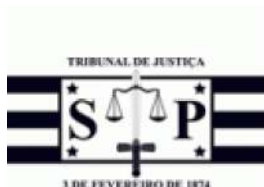
Manifeste-se o exequente, no prazo de 05 dias, acerca da proposta ofertada pela executada às fls.24/25, sob pena de seu silêncio ser interpretado como recusa da proposta.

Após o transcurso do prazo ou com a resposta, tornem conclusos.

Intime-se.

Guarujá, 17 de fevereiro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Rua Mário Ribeiro, 261 - Guarujá-SP - CEP 11410-190

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Destinatário(a):
 FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA
 Travessa Manoel da Costa, 35, casa, Morrinhos
 Guarujá-SP
 CEP 11495-043

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

DESPACHO: Vistos. Manifeste-se o exequente, no prazo de 05 dias, acerca da proposta ofertada pela executada às fls. 24/25, sob pena de seu silêncio ser interpretado como recusa da proposta. Após o transcurso do prazo ou com a resposta, tornem conclusos. Intime-se.

De conformidade com o Enunciado 23 do FOJESP, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante de intimação.

Caso ainda possua alguma dúvida, poderá enviar e-mail para o cartório, através do endereço eletrônico: guarujajec@tjsp.jus.br

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Guarujá, 17 de fevereiro de 2023. Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.

RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA
Dados da Série
Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Código Série	4898675	Número do protocolo:	20230001115624
Data/hora de protocolamento:	03/02/2023 12:43		
Número do processo:	0006106-22.2022.8.26.0223		
Juiz solicitante do bloqueio:	ALEXANDRE DAS NEVES		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	05941312865		
Nome do autor/exequente da ação:	Florisvaldo Pereira Barbosa		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	05/03/2023
Ordem sigilosa?	Não	Situação da Ordem	Encerrada
Total bloqueado	26.07	Valor a bloquear	4,147.71

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
1	03 FEV 2023 12:43	Respondida	R\$ 4.147,71	20230001115624	0006106-22.2022.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES
2	07 FEV 2023 08:27	Respondida	R\$ 4.121,64	20230001218712	0006106-22.2022.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES
3	09 FEV 2023 09:04	Respondida	R\$ 4.121,64	20230001401954	0006106-22.2022.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES
4	13 FEV 2023 09:19	Respondida	R\$ 4.121,64	20230001587391	0006106-22.2022.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES
5	15 FEV 2023 07:25	Respondida	R\$ 4.121,64	20230001766631	0006106-22.2022.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES
6	17 FEV 2023 14:00	Respondida	R\$ 4.121,64	20230001959489	0006106-22.2022.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES
7	23 FEV 2023 07:38	Respondida	R\$ 4.121,64	20230002122480	0006106-22.2022.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
8	27 FEV 2023 09:23	Respondida	R\$ 4.121,64	20230002241227	0006106-22.2022.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES
9	01 MAR 2023 11:46	Respondida	R\$ 4.121,64	20230002415218	0006106-22.2022.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES
10	03 MAR 2023 14:06	Respondida	R\$ 4.121,64	20230002588036	0006106-22.2022.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230001115624
Data/hora de protocolamento: 03/02/2023 12:43
Número do processo: 0006106-22.2022.8.26.0223
Juiz solicitante do bloqueio: ALEXANDRE DAS NEVES
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 05941312865
Nome do autor/exequente da ação: Florisvaldo Pereira Barbosa
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 05/03/2023
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
49833844804: DEBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS	R\$ 26,07

Respostas
BANCO PAN S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 FEV 2023 12:43	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 4.147,71	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	06 FEV 2023 17:33

BCO BMG

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 FEV 2023 12:43	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 4.147,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 FEV 2023 02:49

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 FEV 2023 12:43	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 4.147,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 FEV 2023 17:49

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 FEV 2023 12:43	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 4.147,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 FEV 2023 08:07

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 FEV 2023 12:43	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 4.147,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 FEV 2023 19:56

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 FEV 2023 12:43	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 4.147,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 FEV 2023 10:03

Respostas

ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 FEV 2023 12:43	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 4.147,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 FEV 2023 17:31

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 FEV 2023 12:43	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 4.147,71	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	06 FEV 2023 10:03

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 FEV 2023 12:43	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 4.147,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 FEV 2023 16:43

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 FEV 2023 12:43	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 4.147,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 FEV 2023 03:55

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 FEV 2023 12:43	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 4.147,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 FEV 2023 18:39

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 FEV 2023 12:43	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 4.147,71	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 26,07	06 FEV 2023 10:03
09 MAR 2023 16:43	Desbloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 26,07	Não enviada	-	-

NEON PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 FEV 2023 12:43	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 4.147,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 FEV 2023 05:15

STONE PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 FEV 2023 12:43	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 4.147,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 FEV 2023 20:58

ACESSO SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 FEV 2023 12:43	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 4.147,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 FEV 2023 05:26

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 FEV 2023 12:43	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 4.147,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 FEV 2023 20:47

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 FEV 2023 12:43	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 4.147,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 FEV 2023 16:05



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Guarujá
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, GUARUJA-SP - CEP 11410-190
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

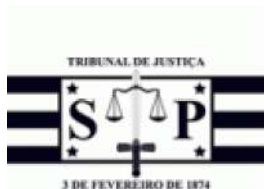
Em razão do valor ínfimo (R\$ 26,07) bloqueado em conta de titularidade da executada, protocolei a ordem de desbloqueio.

Manifeste-se o(a) autor(a)/exequente, indicando bens passíveis de penhora ou requerendo o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção nos termos do artigo 53, parágrafo 4º, da Lei 9.099/95, ressaltando, desde já, que não será admitido novo pedido de penhora "on line", estando vedada a repetição de atos já praticados, salvo se houver indício de recebimento de valor penhorável, sob pena de perpetuação da execução.

Intime-se.

Guarujá, 15 de março de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Rua Mário Ribeiro, 261 - Guarujá-SP - CEP 11410-190

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Destinatário(a):
 FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA
 Travessa Manoel da Costa, 35, casa, Morrinhos
 Guarujá-SP
 CEP 11495-043

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

DESPACHO: Vistos. Em razão do valor ínfimo (R\$ 26,07) bloqueado em conta de titularidade da executada, protocolei a ordem de desbloqueio. Manifeste-se o(a) autor(a)/exequente, indicando bens passíveis de penhora ou requerendo o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção nos termos do artigo 53, parágrafo 4º, da Lei 9.099/95, ressaltando, desde já, que não será admitido novo pedido de penhora "on line", estando vedada a repetição de atos já praticados, salvo se houver indício de recebimento de valor penhorável, sob pena de perpetuação da execução. Intime-se.

De conformidade com o Enunciado 23 do FOJESP, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante de intimação.

Caso ainda possua alguma dúvida, poderá enviar e-mail para o cartório, através do endereço eletrônico: guarujajec@tjsp.jus.br

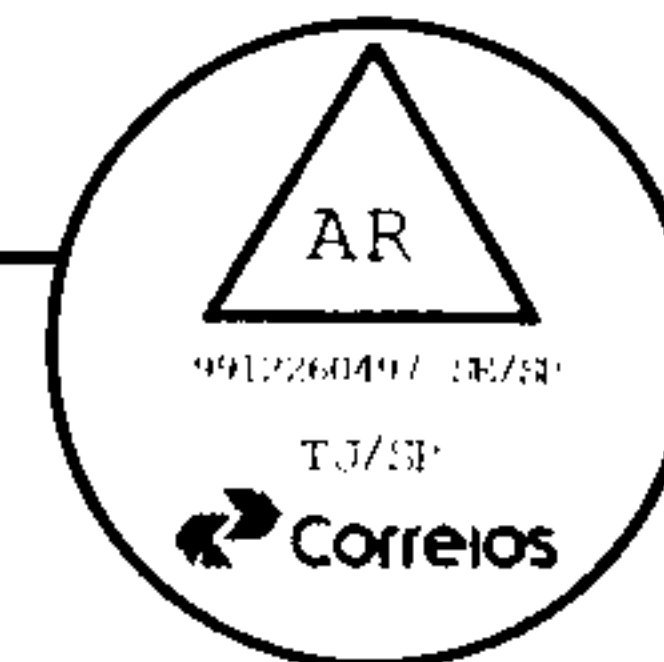
Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Guarujá, 16 de março de 2023. Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

14/03/2023
LOTE: 150388



CAR MBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Travessa Manoela Costa, 35, casa, Morrinhos

Guaruja, SP

11495-043

AR525134130JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

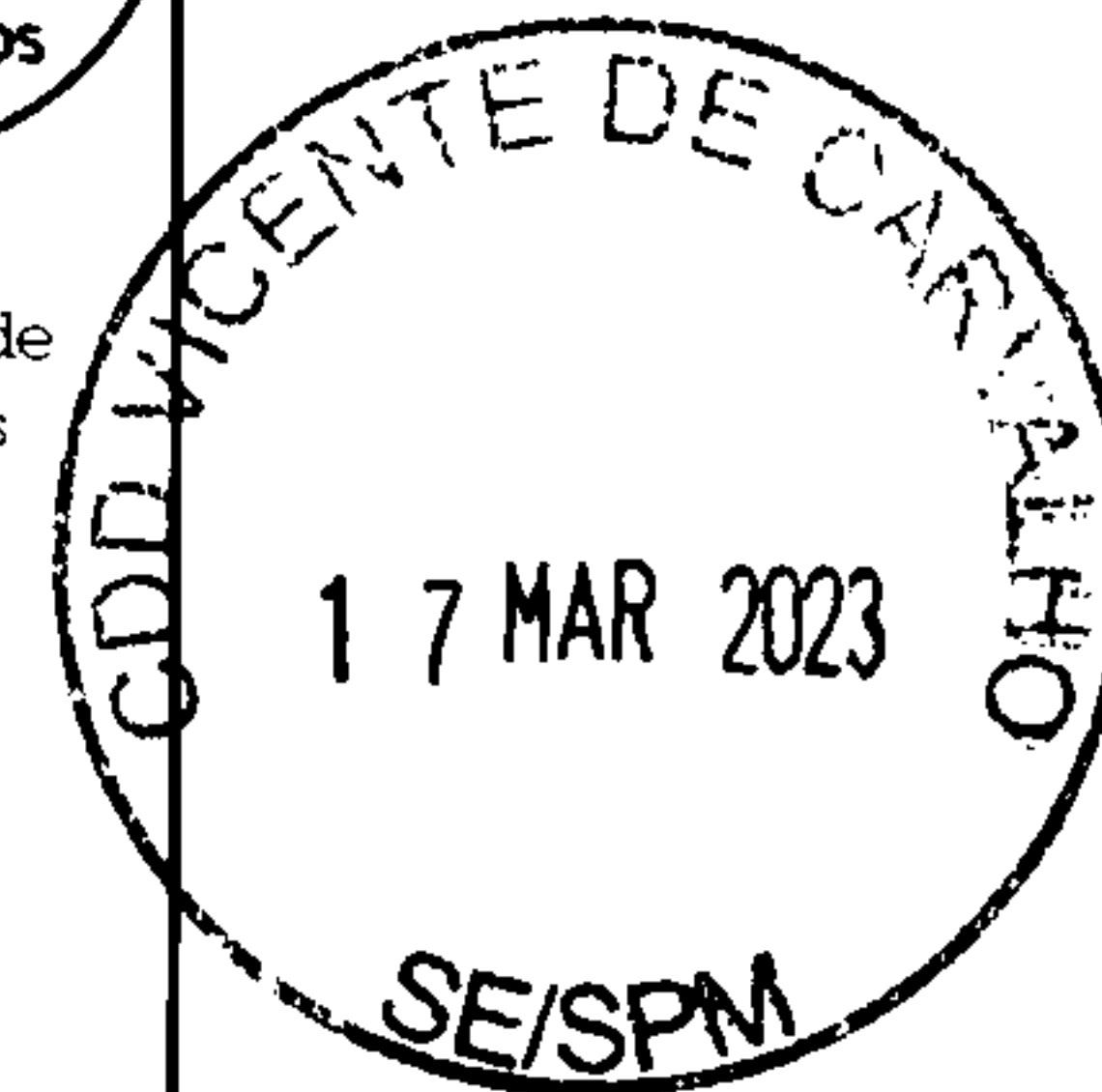
2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Florisvaldo P. Barbosa

DATA DE ENTREGA

14/03/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

18.561.309-3

28.96.061-8



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital n°: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Comparece o autor nesta data, oferecendo uma contraproposta de acordo: o valor de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) sendo o pagamento efetuado em 14 vezes de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Florisvaldo Pereira Barbosa

Elaborado por Amanda Pereira da Silva, Estagiária de Nível Superior

Guarujá, 21 de março de 2023.

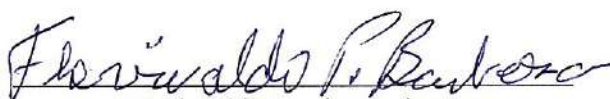


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Comparece o autor nesta data, oferecendo uma contraproposta de acordo: o valor de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) sendo o pagamento efetuado em 14 vezes de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).


Florisvaldo Pereira Barbosa

Elaborado por Amanda Pereira da Silva, Estagiária de Nível Superior

Guarujá, 21 de março de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Guarujá
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, Guarujá-SP - 11410-190

fls. 41

DESPACHO

Processo nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

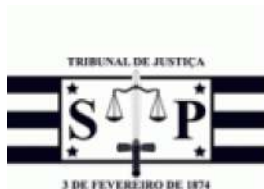
Manifeste-se o executado no prazo de 05 acerca da contraproposta apresentada pela exequente .

Após o transcurso do prazo ou com a resposta, tornem conclusos.

Intime-se.

Guarujá, 22 de março de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Rua Mário Ribeiro, 261 - Guarujá-SP - CEP 11410-190

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Destinatário(a):
 DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS
 Rua Gentil Felix de Souza, 433, Jardim Progresso (vicente de Carvalho)
 Guarujá-SP
 CEP 11453-160

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

DESPACHO: Vistos. Manifeste-se a executada no prazo de 05 acerca da contraproposta apresentada pela exequente. Após o transcurso do prazo ou com a resposta, tornem conclusos. Intime-se.

De conformidade com o Enunciado 23 do FOJESP, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante de intimação.

Caso ainda possua alguma dúvida, poderá enviar e-mail para o cartório, através do endereço eletrônico: guarujajec@tjsp.jus.br

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Guarujá, 23 de março de 2023. Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital n°: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Comparece a parte ré nesta data, com o fito de concordar com a proposta de acordo realizada pela parte autora, no valor de **R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, parcelado em 14x de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, correspondente à fl. 39.

DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS

Requerimento elaborado por Gustavo Bueno Mesquita dos Santos, Estagiário de Nível Superior).

Guarujá, 11 de abril de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: 0006106-22.2022.8.26.0223
Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Obrigações
Exequente: FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA
Executado: DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS

Comparece a parte ré nesta data, com o fito de concordar com a proposta de acordo realizada pela parte autora, no valor de **RS3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, parcelado em 14x de **RS250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, correspondente à fl. 39.


DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS

Requerimento elaborado por Gustavo Bueno Mesquita dos Santos, Estagiário de Nível Superior).

Guarujá, 11 de abril de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Guarujá

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13) 2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

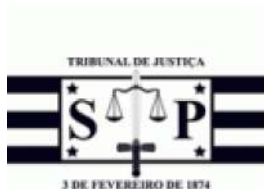
Tendo em vista a expressa concordância da exequente com o acordo proposto pela executada às fls. 39 (pagar o valor de R\$3.500,00, parcelado em 14 vezes de R\$250,00), homologo o acordo celebrado entre as partes FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA e DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos e, por consequência, suspendo o curso da presente execução pelo prazo nele estipulado, nos termos do artigo 916 do Novo Código de Processo Civil.

Sendo assim, intime-se a executada para que inicie o pagamento da primeira parcela no prazo de 15 (quinze) dias, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Na impossibilidade de depósito bancário, fica deferido o depósito judicial do referido valor.

Com a notícia do integral cumprimento, tornem os autos conclusos para extinção.
 Int.

Guarujá, 12 de abril de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Rua Mário Ribeiro, 261 - Guarujá-SP - CEP 11410-190

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Destinatário(a):
DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS
 Rua Gentil Felix de Souza, 433, Jardim Progresso (vicente de Carvalho)
 Guarujá-SP
 CEP 11453-160

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

DECISÃO: Vistos. Tendo em vista a expressa concordância da exequente com o acordo proposto pela executada às fls. 39 (pagar o valor de R\$3.500,00, parcelado em 14 vezes de R\$250,00), homologo o acordo celebrado entre as partes FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA e DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos e, por consequência, suspendo o curso da presente execução pelo prazo nele estipulado, nos termos do artigo 916 do Novo Código de Processo Civil. Sendo assim, intime-se a executada para que inicie o pagamento da primeira parcela no prazo de 15 (quinze) dias, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Na impossibilidade de depósito bancário, fica deferido o depósito judicial do referido valor. Com a notícia do integral cumprimento, tornem os autos conclusos para extinção. Int.

De conformidade com o Enunciado 23 do FOJESP, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante de intimação.

Caso ainda possua alguma dúvida, poderá enviar e-mail para o cartório, através do endereço eletrônico: guarujajec@tjsp.jus.br

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Guarujá, 14 de abril de 2023. Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

29/03/2023
LOTE: 152464



DESTINATÁRIO

FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Travessa Manoel da Costa, 35, casa, Morrinhos

Guanaja, SP

11495-043

AR525159468JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
condições.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

☐ 1 Mudou-se

☐ 2 Endereço insuficiente

☐ 3 Não existe o número

☐ 4 Desconhecido

☐ 9 Outros _____

☐ 5 Recusado

☐ 6 Não procurado

☐ 7 Ausente

☐ 8 Falecido

CARMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

28.946.067-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MAIA SILVA

DATA DE ENTREGA

31/03/23

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

33.160.674



Digital

31/03/2023
LOTE: 152979



DESTINATÁRIO

DEBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS

Rua Gentil Felix de Souza, 433, -, Jardim Progresso
(vicente de C

Guaruja, SP

11453-160

AR525163856JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO :
Posta restante de
20 (vinte) dias
contados.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

☐ 1 Mudou-se

☐ 2 Endereço insuficiente

☐ 3 Não existe o número

☐ 4 Desconhecido

☐ 9 Outros _____

☐ 5 Recusado

☐ 6 Não procurado

☐ 7 Ausente

☐ 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARMO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

78962393



Digital

19/04/2023
LOTE: 154563



CARMO
UNIDADE DE ENTREGA



DESTINATÁRIO

DEBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS

Rua Gentil Felix de Souza, 433, -, Jardim Progresso

Vicente de C

Guanaja, SP

11453-160

AR525177395JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ____/____/____ : ____ h

2º ____/____/____ : ____ h

3º ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

☐ 1 Mudou-se

☐ 2 Endereço insuficiente

☐ 3 Não existe o número

☐ 4 Desconhecido

☐ 9 Outros _____

☐ 5 Recusado

☐ 6 Não procurado

☐ 7 Ausente

☐ 8 Falecido

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGAL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Comparece o autor nesta data, informando que até a presente data a executada não efetuou qualquer valor referente ao acordo firmado.

FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Requerimento elaborado por: Antony Mazieri [Estagiário de Nível Superior]

Guarujá, 06 de junho de 2023.

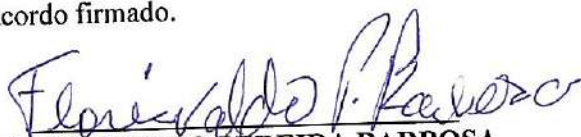


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: 0006106-22.2022.8.26.0223
Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Obrigações
Exequente: FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA
Executado: DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS

Comparece o autor nesta data, informando que até a presente data a executada não efetuou qualquer valor referente ao acordo firmado.


FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Requerimento elaborado por: Antony Mazieri [Estagiário de Nível Superior]

Guarujá, 06 de junho de 2023.

CAIXAS ELETRONICOS SANTANDER
EXTRATO DE CONTA - 60 DIAS06/06/2023 10:14:33 DATA CONTABIL:06/06/2023
LOCAL: 033.0156 - GUARUJA
TRANSAÇÃO: 0624940 TERMINAL: 0000169FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA CARTÃO: 1001
BANCO: 033 AGENCIA: 0156 CONTA: 01-031893-1

SALDOS	
SALDO CONTAMAX	5.227,27
(+) LIM PF CHEQUE ESPECIAL	9.380,00
(-) SALDO CC + LIMITE	14.607,27

PF CHEQUE ESPECIAL	
TAXA DE JUROS	8,00%AM

MOVIMENTAÇÃO DE CONTAMAX

DIA	DOCTO.	HISTORICO	VALOR
		SALDO ANTERIOR	2.182,67
MARCO/2023			
09	000000	TED RECEBIDA	1.500,00
		ZOPONE ENGENHARIA E COMER	
10	000000	TARIFA MENSALIDADE	44,95-
		PACOTE SERVICOS	
		FEVEREIRO / 2023	
10	447703	MENSALIDADE DE	30,96-
		SEGURO Parc 005/012 AP	
10	000000	REMUNERACAO	0,01
		APLICACAO AUTOMATICA	
15	000000	DEBITO AUT.	871,66-
		FAT.CARTAO MASTER CARD	
		FINAL 1001	
15	000000	REMUNERACAO	0,11
		APLICACAO AUTOMATICA	
27	000000	PIX RECEBIDO	1.500,00
		JEFFERSON SAMPAIO DA SILV	
27	000000	PIX RECEBIDO	5.000,00
		SERGIO LUIZ KAZUNORI HIRA	
30	000000	DEBITO	8.000,00-
		CONTRIBUICAO PREVIDENCIA	
		SANTANDER SEGURO	
30	000000	REMUNERACAO	0,37
		APLICACAO AUTOMATICA	
ABRIL/2023			
10	000000	TARIFA MENSALIDADE	44,95-
		PACOTE SERVICOS MARCO /	
		2023	
10	447703	MENSALIDADE DE	30,96-
		SEGURO Parc 006/012 AP	
17	423941	COMPRA CARTAO DEB	542,64-
		MC 16/04 ATACADAO 053 AS	
17	000000	DEBITO AUT.	958,40-
		FAT.CARTAO MASTER CARD	
		FINAL 1001	
17	000000	REMUNERACAO	0,10
		APLICACAO AUTOMATICA	
26	000000	PIX RECEBIDO	1.500,00
		JEFFERSON SAMPAIO DA SILV	
MAIO/2023			
02	115941	COMPRA CARTAO DEB	390,56-
		MC 29/04 PAG.Farmaconde	
02	000000	TED RECEBIDA	3.000,00
		ZOPONE ENGENHARIA E COMER	
02	000000	IOF IMPOSTO	0,25-
		OPERACOES FINANCEIRAS	
		PERIODO: 01/04 A 30/04/23	
02	000000	IOF ADICIONAL -	1,29-
		AUTOMATICO PERIODO: 01/04	
		A 30/04/23	
03	000000	PIX RECEBIDO	450,00
		Debora Raquel Silva dos S	
09	000000	JUROS SALDO UTILIZ	8,62-
		ATE LIMITE PERIODO:	
		09/04 A 08/05/23	
10	000000	TARIFA MENSALIDADE	44,95-
		PACOTE SERVICOS ABRIL /	
		2023	
10	447703	MENSALIDADE DE	30,96-
		SEGURO Parc 007/012 AP	
15	000000	DEBITO AUT.	107,88-
		FAT.CARTAO MASTER CARD	
		FINAL 1001	
15	000000	REMUNERACAO	0,01
		APLICACAO AUTOMATICA	
18	182341	COMPRA CARTAO DEB	07,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
 2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, diante da certidão de fls.50/52, procedi pesquisa junto ao Portal de Custas do TJSP e não localizei conta judicial para os presentes autos. Certifico mais que, conforme r.Decisão de fls.45 e AR de fls.49 decorreu o prazo da executada para pagamento da primeira parcela do acordo homologado às fls.45 Nada Mais. Guarujá, 07 de junho de 2023.
 Eu, ___, Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Guarujá
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, Guarujá-SP - 11410-190

fls. 54

DESPACHO

Processo nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

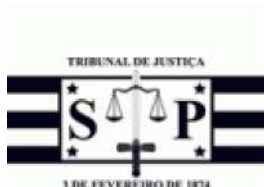
Vistos.

Diante da certidão de fls.53, manifeste-se o exequente acerca do prosseguimento do feito requerendo o que de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito

Intime-se.

Guarujá, 07 de junho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261 - Guarujá-SP - CEP 11410-190

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Destinatário(a):
FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA
Travessa Manoel da Costa, 35, casa, Morrinhos
Guarujá-SP
CEP 11495-043

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

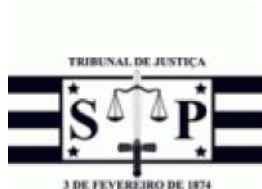
Despacho: Vistos. Diante da certidão de fls. 53, manifeste-se o exequente acerca do prosseguimento do feito requerendo o que de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito Intime-se.

De conformidade com o Enunciado 23 do FOJESP, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante de intimação.

Caso ainda possua alguma dúvida, poderá enviar e-mail para o cartório, através do endereço eletrônico: guarujajec@tjsp.jus.br

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Guarujá, 12 de junho de 2023. Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital n°: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Comparece o autor nesta data, requerendo o que segue:

O início do cumprimento de sentença, com a atualização do débito e intimação do(a) requerido(a), para pagamento do débito apurado, no prazo de 15 dias. Decorrido o prazo sem pagamento, requer a incidência da multa de 10%, prevista no artigo 523, parágrafo primeiro, do CPC e penhora on line.

Restando negativa a tentativa de penhora on line, requer pesquisa de bens via Renajud, Infojud e Arisp.

Por fim, sendo negativas as pesquisas de bens, requer expedição de mandado de penhora, avaliação e intimação, no endereço do (a) requerido (a).

FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Requerimento elaborado por: Amanda Pereira da Silva, Estagiária de Nível Superior

Guarujá, 27 de junho de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
 2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

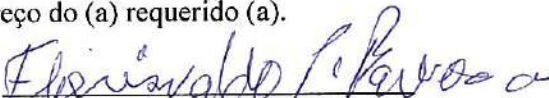
Processo Digital nº: 0006106-22.2022.8.26.0223
 Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Obrigações
 Exequente: FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA
 Executado: DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS

Comparece o autor nesta data, requerendo o que segue:

O início do cumprimento de sentença, com a atualização do débito e intimação do(a) requerido(a), para pagamento do débito apurado, no prazo de 15 dias. Decorrido o prazo sem pagamento, requer a incidência da multa de 10%, prevista no artigo 523, parágrafo primeiro, do CPC e penhora on line.

Restando negativa a tentativa de penhora on line, requer pesquisa de bens via Renajud, Infojud e Arisp.

Por fim, sendo negativas as pesquisas de bens, requer expedição de mandado de penhora, avaliação e intimação, no endereço do(a) requerido(a).


 FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Requerimento elaborado por: Amanda Pereira da Silva, Estagiária de Nível Superior

Guarujá, 27 de junho de 2023.



Digital

20/06/2023
LOTE: 159216



CARMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Travessa Manoel da Costa, 35, casa, Morrinhos

Guarujá, SP

11495-043

AR550977662JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Barbosa B Silva

DATA DE ENTREGA

23, 06, 23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MALIA SILVA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

33.452.018

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

28.9604-8





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Guarujá
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, Guarujá-SP - 11410-190

fls. 59

DESPACHO

Processo nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Primeiramente, providencie a serventia planilha de débito atualizada.

Considerando os resultados negativos de penhora on line nas contas da parte executada (decisão de fls. 12 e 36), bem como que o mandado expedido às fls. 15/16 foi diligenciado no endereço antigo da executada conforme certidão do Oficial de Justiça de fls.16, adite-se o mandado de penhora, avaliação e intimação de fls. 15/16 para integral cumprimento, no endereço de fls. 48.

Intime-se.

Guarujá, 28 de junho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Atualização débito processo 0006106-22.2022.8.26.0223
Data de atualização dos valores: junho/2023
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 19/05/2022
Acréscimo de 10,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 10,00%	TOTAL
1	cálculo atualizado	03/05/2022	3.500,00	3.647,28	0,00	474,15	364,73	4.486,16
Subtotal							R\$ 4.486,16	
TOTAL GERAL							R\$ 4.486,16	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedi aditamento mandado.

Nada Mais. Guarujá, 12 de julho de 2023. Eu, ____, Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guarujá -SP - CEP 11410-190
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

ADITAMENTO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Documento de Origem: **<< Informação indisponível >>**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **223.2023/020659-3**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS, com endereço à Rua Gentil Felix de Souza, 433, Jardim Progresso (Vicente de Carvalho), CEP 11453-160, Guarujá - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Guarujá, Dr(a). Alexandre das Neves, na forma da lei, **ADITA** o presente mandado de penhora avaliação e intimação extraído do processo acima indicado, A FIM DE dar integral cumprimento de acordo com o seguinte despacho:" Vistos. Primeiramente, providencie a serventia planilha de débito atualizada. Considerando os resultados negativos de penhora on line nas contas da parte executada (decisão de fls. 12 e 36), bem como que o mandado expedido às fls. 15/16 foi diligenciado no endereço antigo da executada conforme certidão do Oficial de Justiça de fls.16, adite-se o mandado de penhora, avaliação e intimação de fls. 15/16 para integral cumprimento, no endereço de fls. 48. Intime-se.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Guarujá, 12 de julho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Adv. da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

22320230206593

0006106-22.2022.8.26.0223



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 0006106-22.2022.8.26.0223
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Obrigações
 Exequente: FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA
 Executado: DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 223.2022/033737-7
 Justiça Gratuita

Débora Raquel Silva dos Santos

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS, com endereço à Rua Lucena, 801, Vila da Noite, Tel : (13) 98875-1341 - (13) 99601-7242, CEP 11435-530, Guarujá - SP
 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Guarujá da Comarca de Guarujá, Dr(a). Alexandre das Neves, na forma da lei, MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, movida por FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA em face de DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS, em curso por este Juizado Especial Cível, dirija-se ao endereço supra e PROCEDA a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens do(a) executado(a) DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e esta faz parte integrante, bem como à INTIMAÇÃO do(a) executado(a) da penhora realizada, advertindo(a) de que poderá oferecer EMBARGOS no prazo de 15 dias com os fundamentos previstos no Art 52, IX da lei 9.099/95. INTIMANDO-O., por fim, que após o decurso do prazo para EMBARGOS, o(s) bem(s) será(ão) leiloados ou adjudicados, pelo credor, independentemente de nova intimação. Fica concedido ao Sr (a) Oficial(a) de Justiça autorização de que trata o artigo 172, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. Quando da nomeação do(a) depositário(a) do(s) bem(ns) penhorado(s), o Sr(a) Oficial de Justiça deverá proceder à qualificação completa do mesmo. O valor do débito deverá ser atualizado até a data de seu efetivo pagamento.

DECISÃO: "Vistos.....expeça-se mandado para penhora em bens do devedor, avaliando-os e intimando-o para embargos, no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 52, inciso IX, da Lei 9.099/95. Intime-se.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.996,18

Observações: 1) Fica o(a) executado(a) advertido(a) de que a improcedência dos embargos implicará na condenação em honorários advocatícios; 2) não se encontrando bens penhoráveis, o oficial de justiça deverá descrever na certidão os bens que guarnecem a residência ou estabelecimento do executado (art. 659, parágrafo 3º, do CPC).

De conformidade com o Enunciado 23 do FOJESP, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante de intimação.

ADVERTÊNCIAS: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha z262eo ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Guarujá, 25 de outubro de 2022. Osmar Roberto Fernandes, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;



56.629.678.5

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO.

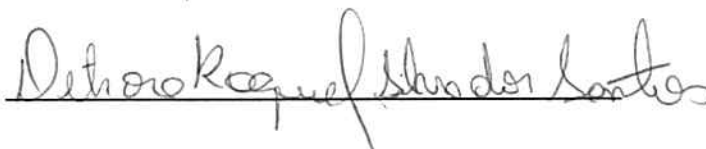
Aos Primeiro(1) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade e comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, em cumprimento ao r. mandado nº 223.2022/033737-7, do MM. Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Guarujá/SP, expedido nos autos da ação de **Cumprimento de Sentença – Obrigações (Processo Digital nº 0006106-22.2022.8.26.0223)**, movida por **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA** (exequente) contra **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS** (executada), dirigi-me à rua Gentil Felix de Souza, nº 433, jardim Progresso, e aí sendo, após observadas as formalidades legais, **penhorei** o(s) seguinte(s) bem(ns), a saber: "01 máquina de lavar roupa, marca Consul, capacidade de 12kg, cor branca, avaliada em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); e 01 forno microondas, marca Brastemp, cor cinza, capacidade de 32 litros, avaliado em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), cuja avaliação total perfaz o valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Feita a penhora, nomeei depositária do(s) bem(ns) penhorado(s) a sra. **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 56.629.675-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 498.338.448-04, com endereço supramencionado, que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do depósito, sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do Feito, sob as penas da Lei. E para constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim oficial de Justiça e pela depositária nomeada.

(a.) Oficial de Justiça:


ANTONIO GOMES CARVALHO MENESES.

(a.) Depositária:





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
 2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Antonio Gomes Carvalho Meneses (26910)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2023/020659-3, dirigi-me à rua Gentil Félix de Souza, nº 433, fundos, jardim Progresso, e aí sendo procedi a penhora de bens da executada **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**, conforme Auto de Penhora, Avaliação e Intimação em anexo, que fica fazendo parte integrante desta. **CERTIFICO**, ainda, que a moradia da referida executada é muito simples, mobiliada com pouquíssimos móveis velhos e de pouco valor econômico. **CERTIFICO**, por último, que **intimei** a executada **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 56.629.675-5 SSP/SP, da penhora realizada, bem como do prazo legal de quinze (15) dias para oferecer embargos. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Guarujá, 02 de agosto de 2023.

Número de Cotas: 01.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Comparece a requerida em cartório nesta data, apenas com o fito de tentar solucionar a presente lide, de modo a propor um acordo com 20 (vinte) parcelas de R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).


DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS

Requerimento elaborado por Gustavo Bueno Mesquita dos Santos, Estagiário de Nível Superior.

Guarujá, 03 de agosto de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital n°: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Comparece a requerida em cartório nesta data, apenas com o fito de tentar solucionar a presente lide, de modo a propor um acordo com 20 (vinte) parcelas de R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS

Requerimento elaborado por Gustavo Bueno Mesquita dos Santos, Estagiário de Nível Superior.

Guarujá, 03 de agosto de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Guarujá
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, Guarujá-SP - 11410-190

fls. 68

DESPACHO

Processo nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

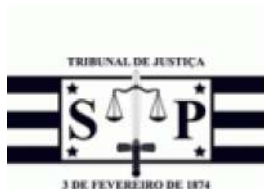
Manifeste-se o exequente, no prazo de 05 dias, acerca da proposta ofertada pela executada às fls,67, sob pena de seu silêncio ser interpretado como recusa da proposta.

Após o transcurso do prazo ou com a resposta, tornem conclusos.

Intime-se.

Guarujá, 07 de agosto de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Rua Mário Ribeiro, 261 - Guarujá-SP - CEP 11410-190

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Destinatário(a):
 FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA
 Travessa Manoel da Costa, 35, casa, Morrinhos
 Guarujá-SP
 CEP 11495-043

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

DESPACHO: Vistos. Manifeste-se o exequente, no prazo de 05 dias, acerca da proposta ofertada pela executada às fls. 67, sob pena de seu silêncio ser interpretado como recusa da proposta. Após o transcurso do prazo ou com a resposta, tornem conclusos. Intime-se.

De conformidade com o Enunciado 23 do FOJESP, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante de intimação.

Caso ainda possua alguma dúvida, poderá enviar e-mail para o cartório, através do endereço eletrônico: guarujajec@tjsp.jus.br

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Guarujá, 08 de agosto de 2023. Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

17/08/2023
ICTE: 164060



DESTINATÁRIO

FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Travessa Manoel da Costa, 35, casa, Morrinhos

Guanaja, SP

11495-043

AR551027880JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Florisvaldo da S. Barbosa

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DAMELA ALBOSA

DATA DE ENTREGA

24.08.23

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

39.702.153

CARMBQ
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

28.916.061-8



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital n°: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Comparece o autor nesta data, informando que aceita a proposta de acordo feita pela executada fls 67.

Florisvaldo Pereira Barbosa

Requerimento elaborado por: Amanda Pereira da Silva, Estagiária de Nível Superior

Guarujá, 23 de agosto de 2023.

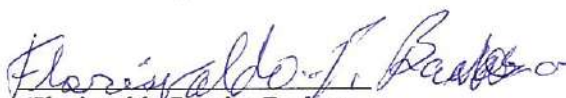


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Comparece o autor nesta data, informando que aceita a proposta de acordo feita pela executada fls 67.


Florisvaldo Pereira Barbosa

Requerimento elaborado por: Amanda Pereira da Silva, Estagiária de Nível Superior

Guarujá, 23 de agosto de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexandre das Neves**

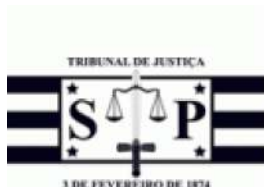
Vistos.

Tendo em vista o requerimento retro, intime-se a autora para que informe os dados bancários para a efetivação dos depósitos das parcelas acordadas.
Com a juntada, tornem conclusos para homologação do acordo.

Intimação.

Guarujá, 24 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261 - Guarujá-SP - CEP 11410-190

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Destinatário(a):
FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA
Travessa Manoel da Costa, 35, casa, Morrinhos
Guarujá-SP
CEP 11495-043

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

Despacho: Vistos. Tendo em vista o requerimento retro, intime-se o autor para que informe os dados bancários para a efetivação dos depósitos das parcelas acordadas. Com a juntada, tornem conclusos para homologação do acordo. Intimação.

De conformidade com o Enunciado 23 do FOJESP, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante de intimação.

Caso ainda possua alguma dúvida, poderá enviar e-mail para o cartório, através do endereço eletrônico: guarujajec@tjsp.jus.br

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Guarujá, 24 de agosto de 2023. Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.



AVISO DE
RECEBIMENTO

Digital

Segunda Via

fls. 75

DESTINATÁRIO:

FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Travessa Manoel da Costa, 35

Morrinhos

Guarujá-SP

11495-043

AR592093115JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR:

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1ª ____/____/____ : ____h

2ª ____/____/____ : ____h

3ª ____/____/____ : ____h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

☐ 1 Mudou-se

☐ 2 Endereço Insuficiente

☐ 3 Não Existe o Número

☐ 4 Desconhecido

☐ 9 Outros _____

☐ 5 Recusado

☐ 6 Não Procurado

☐ 7 Ausente

☐ 8 Falecido

9912260497

(CAMPO OPCIONAL)

ATENÇÃO:

após a 3ª

tentativa

devolver o

objeto.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

923015

DATA DE ENTREGA

05.09.23

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

5941318865



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital n°: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Comparece o autor nesta data, informando seus dados bancários para que a requerente realize os depósitos:

Banco: Santander (033), Conta: 01-031893-1, Agência: 0156, Conta corrente. Observação: a parte autora é titular a conta bancária acima.

FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Requerimento elaborado por Gustavo Bueno Mesquita dos Santos, Estagiário de Nível Superior.

Guarujá, 12 de setembro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, , Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: 0006106-22.2022.8.26.0223
Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Obrigações
Exequente: FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA
Executado: DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS

Comparece o autor nesta data, informando seus dados bancários para que a requerente realize os depósitos:

Banco: Santander (033), Conta: 01-031893-1, Agência: 0156, Conta corrente. Observação: a parte autora é titular a conta bancária acima.


FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Requerimento elaborado por Gustavo Bueno Mesquita dos Santos, Estagiário de Nível Superior.

Guarujá, 12 de setembro de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Guarujá

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13) 2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Diante da concordância manifestada pelo exequente (fls.71) com a proposta de pagamento do débito efetuada pela executada às fls.66/67, qual seja, o pagamento do valor de R\$ 4.500,00 em 20 parcelas, homologo o acordo celebrado entre as partes para que produza seus jurídicos e regulares efeitos e, por consequência, suspendo o curso da presente execução pelo prazo nele estipulado, nos termos do artigo 916 do Novo Código de Processo Civil.

No mais, diante dos dados bancários informados pelo exequente às fls.76/77, quais sejam, BANCO SANTANDER (033), conta corrente 01-031893-1, Agência 0156 (autora é titular da conta), intime-se pessoalmente a executada com urgência, para que inicie os pagamentos no valor de R\$ 225,00 a parcela, que deverá se realizar no primeiro dia 10 do mês posterior a intimação e, as demais no mesmo dia dos meses subsequentes até a quitação da dívida, ou seja R\$ 4.500,00 , sob pena de prosseguimento da execução.

Na impossibilidade de depósito bancário, fica deferido o depósito judicial do referido valor.

Com a notícia do integral cumprimento, tornem os autos conclusos para extinção.

Intime-se.

Guarujá, 13 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

URGENTE

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **223.2023/027871-3**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimação(s):

Executado: DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS, com endereço à Rua Gentil Felix de Souza, 433, fundos, Jardim Progresso (vicente de Carvalho, CEP 11453-160, Guarujá - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Guarujá da Comarca de Guarujá, Dr(a). Alexandre das Neves, na forma da lei, **MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para os atos e termos da ação proposta, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Diante da concordância manifestada pelo exequente (fls.71) com a proposta de pagamento do débito efetuada pela executada às fls.66/67, qual seja, o pagamento do valor de R\$ 4.500,00 em 20 parcelas, homologo o acordo celebrado entre as partes para que produza seus jurídicos e regulares efeitos e, por consequência, suspendo o curso da presente execução pelo prazo nele estipulado, nos termos do artigo 916 do Novo Código de Processo Civil. **No mais, diante dos dados bancários informados pelo exequente às fls.76/77, quais sejam, BANCO SANTANDER (033), conta corrente 01-031893-1, Agência 0156 (autora é titular da conta), intime-se pessoalmente a executada com urgência, para que inicie os pagamentos no valor de R\$ 225,00 a parcela, que deverá se realizar no primeiro dia 10 do mês posterior a intimação e, as demais no mesmo dia dos meses subsequentes até a quitação da dívida, ou seja R\$ 4.500,00, sob pena de prosseguimento da execução. Na impossibilidade de depósito bancário, fica deferido o depósito judicial do referido valor.** Com a notícia do integral cumprimento, tornem os autos conclusos para extinção. Intime-se.".

Obs: De conformidade com os Enunciados 13 e 142 do FONAJE, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo e não da juntada do comprovante da intimação. **ENUNCIADO 13** – Nos Juizados Especiais Cíveis, os prazos processuais contam-se da data da intimação ou da ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante da intimação (nova redação – XXXIX Encontro – Maceió-AL). **ENUNCIADO 142** (Substitui o Enunciado 104) – Na execução por título judicial o prazo para oferecimento de embargos será de quinze dias e fluirá da intimação da penhora (XXVIII Encontro – Salvador/BA).

ADVERTÊNCIAS: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Guarujá, 14 de setembro de 2023. Osmar Roberto Fernandes, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no **art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal**.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

22320230278713

0006106-22.2022.8.26.0223



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
 2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Gisele Simões Pires (26892)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2023/027871-3 dirigi-me ao endereço nele indicado, e, aí estando, INTIMEI a sra. DEBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS, por todo o teor deste, ficando bem a par de tudo, recebendo cópia que ofereci e exarando o seu ciente. Nada mais.
 O referido é verdade e dou fé.

Guarujá, 20 de setembro de 2023.
 Número de Cotas:01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

URGENTE

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 0006106-22.2022.8.26.0223
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Obrigações
Exequente: FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA
Executado: DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 223.2023/027871-3

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimação(s):

Executado: DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS, com endereço à Rua Gentil Felix de Souza, 433, fundos, Jardim Progresso (vicente de Carvalho, CEP 11453-160, Guarujá - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Guarujá da Comarca de Guarujá, Dr(a). Alexandre das Neves, na forma da lei, **MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para os atos e termos da ação proposta, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Diante da concordância manifestada pelo exequente (fls.71) com a proposta de pagamento do débito efetuada pela executada às fls.66/67, qual seja, o pagamento do valor de R\$ 4.500,00 em 20 parcelas, homologo o acordo celebrado entre as partes para que produza seus jurídicos e regulares efeitos e, por consequência, suspendo o curso da presente execução pelo prazo nele estipulado, nos termos do artigo 916 do Novo Código de Processo Civil. No mais, diante dos dados bancários informados pelo exequente às fls.76/77, quais sejam, BANCO SANTANDER (033), conta corrente 01-031893-1, Agência 0156 (autora é titular da conta), intime-se pessoalmente a executada com urgência, para que inicie os pagamentos no valor de R\$ 225,00 a parcela, que deverá se realizar no primeiro dia 10 do mês posterior a intimação e, as demais no mesmo dia dos meses subsequentes até a quitação da dívida, ou seja R\$ 4.500,00, sob pena de prosseguimento da execução. Na impossibilidade de depósito bancário, fica deferido o depósito judicial do referido valor. Com a notícia do integral cumprimento, tornem os autos conclusos para extinção. Intime-se."

Obs: De conformidade com os Enunciados 13 e 142 do FONAJE, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo e não da juntada do comprovante da intimação.

ENUNCIADO 13 – Nos Juizados Especiais Cíveis, os prazos processuais contam-se da data da intimação ou da ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante da intimação (nova redação – XXXIX Encontro – Maceió-AL). **ENUNCIADO 142** (Substitui o Enunciado 104) – Na execução por título judicial o prazo para oferecimento de embargos será de quinze dias e fluirá da intimação da penhora (XXVIII Encontro – Salvador/BA).

ADVERTÊNCIAS: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha z262eo ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Guarujá, 14 de setembro de 2023. Osmar Roberto Fernandes, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

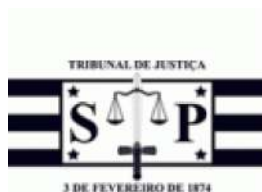
§ 2º Independe de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



0006106-22.2022.8.26.0223

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por OSMAR ROBERTO FERNANDES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006106-22.2022.8.26.0223 e código YIGRBYAQ. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GISELE SIMOES PIRES, liberado nos autos em 21/09/2023 às 14:57. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006106-22.2022.8.26.0223 e código YIGRBYAQ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
 2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital n°: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Comparece a requerente em cartório nesta data, afirmando que por motivos de ordem financeira, não conseguiu efetuar o pagamento do acordo no valor de **R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, referente ao mês de novembro, porém, a fim de sanar suas pendências com o autor, aduz uma nova proposta de acordo:

Diminuição do valor à ser pago de **R\$4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais)** para **R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, parcelado em somente **2 (duas)** parcelas no valor de **R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais)**, com vencimento no dia 31 dos meses de dezembro e janeiro.

DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS

Requerimento elaborado por Gustavo Bueno Mesquita dos Santos, Estagiário de Nível Superior.

Guarujá, 17 de novembro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: 0006106-22.2022.8.26.0223
Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Obrigações
Exequente: FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA
Executado: DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS

Comparece a requerente em cartório nesta data, afirmando que por motivos de ordem financeira, não conseguiu efetuar o pagamento do acordo no valor de **R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, referente ao mês de novembro, porém, a fim de sanar suas pendências com o autor, aduz uma nova proposta de acordo:

Diminuição do valor à ser pago de **R\$4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais)** para **R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, parcelado em somente **2 (duas)** parcelas no valor de **R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais)**, com vencimento no dia 31 dos meses de dezembro e janeiro.


DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS

Requerimento elaborado por Gustavo Bueno Mesquita dos Santos, Estagiário de Nível Superior.

Guarujá, 17 de novembro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

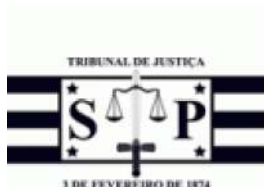
Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexandre das Neves**

Vistos.

Manifeste-se o exequente, acerca da proposta da executada de fls. 82/83 ou requeira o que de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção e arquivamento.
Intime-se.

Guarujá, 27 de novembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261 - Guarujá-SP - CEP 11410-190

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Destinatário(a):
FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA
Travessa Manoel da Costa, 35, casa, Morrinhos
Guarujá-SP
CEP 11495-043

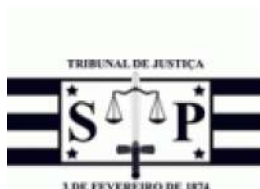
Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

Despacho: Vistos. Manifeste-se o exequente, acerca da proposta da executada de fls. 82/83 ou requeira o que de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se.

De conformidade com o Enunciado 23 do FOJESP, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante de intimação.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Guarujá, 28 de novembro de 2023. Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Guarujá
Foro de Guarujá
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **Nome da Parte Passiva Selecionada << Informação indisponível >>**

C E R T I D ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios,
 sendo gerado o código de rastreamento de número
BV633898185BR. Nada Mais. Guarujá, 29 de novembro de 2023.



Digital

01/12/2023
LOTE: 172623



ATENÇÃO :
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARMO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DESTINATÁRIO

FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Travessa Manoelda Costa, 35, casa, Moinhos

Guarija, SP

11495-043

AR633898185JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 05/12/23 16:25 h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Florisvaldo B Silva

DATA DE ENTREGA

07/12/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

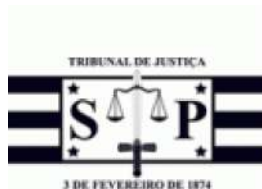
FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA SILVA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

48.633.756

28.960648

00000000



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital n°: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Diante do despacho de Fls.84, comparece o autor nesta data informando não ter interesse na proposta de acordo ofertada pela parte requerida as Fls.82/83, posto isto o autor realiza uma contraproposta, sendo **3x** parcelas de **R\$ 1.425,00 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais)** com início no mês de FEVEREIRO02024, outrossim em caso de aceitação segue os dados bancários para depósito: BANCO SANTANDER (033), conta corrente 01-031893-1, Agência 0156.

FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Guarujá, 19 de janeiro de 2024.

Requerimento elaborado por Lucca Moscatelli, estagiário de nível superior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Diante do despacho de Fls.84, comparece o autor nesta data informando não ter interesse na proposta de acordo ofertada pela parte requerida as Fls.82/83, posto isto o autor realiza uma contraproposta, sendo 3x parcelas de **R\$ 1.425,00 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais)** com início no mês de FEVEREIRO02024, outrossim em caso de aceitação segue os dados bancários para depósito: BANCO SANTANDER (033), conta corrente 01-031893-1, Agência 0156.


FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Guarujá, 19 de janeiro de 2024.

Requerimento elaborado por Lucca Moscatelli, estagiário de nível superior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexandre das Neves**

Vistos.

Manifeste-se a executada acerca da contraproposta do exequente de fls.88/89 , no prazo de 5 dias, sob pena de de concordância tácita.

Intime-se.

Guarujá, 22 de janeiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **223.2024/002024-7**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS, com endereço à Rua Gentil Felix de Souza, 433, fundos, Jardim Progresso (vicente de C, CEP 11453-160, Guarujá - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Guarujá da Comarca de Guarujá, Dr(a). Alexandre das Neves, na forma da lei, **MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) requerido(a)(s) indicado(a)(s) acima, para os atos e termos da ação proposta conforme r. decisão de seguinte teor: **"Vistos.Manifeste-se a executada acerca da contraproposta do exequente defls.88/89 , no prazo de 5 dias, sob pena de de concordância tácita.Intime-se.. CONTRAPROPOSTA:...03 parcelas de R\$ 1.425,00 (hum mil quatrocentos e vinte de cinco reais) com início em fevereiro/2024.. Em caso de aceitação seguem os dados bancários para depósito: Banco Santander (033) conta corrente 01-031893-1 Agência 0156.**

De conformidade com os Enunciados 13 e 142 do FONAJE, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo e não da juntada do comprovante da intimação. ENUNCIADO 13 – Nos Juizados Especiais Cíveis, os prazos processuais contam-se da data da intimação ou da ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante da intimação (nova redação – XXXIX Encontro – Maceió-AL). **ENUNCIADO 142** (Substitui o Enunciado 104) – Na execução por título judicial o prazo para oferecimento de embargos será de quinze dias e fluirá da intimação da penhora (XXVIII Encontro – Salvador/BA).

ADVERTÊNCIAS:Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Guarujá, 23 de janeiro de 2024. Osmar Roberto Fernandes, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

22320240020247

0006106-22.2022.8.26.0223



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Francineide Avelino dos Santos (26896)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2024/002024-7 dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo PROCEDI INTIMAÇÃO da reqda, Débora Raquel Silva dos Santos, nos termos do presente, sendo que a mesma ficou ciente, aceitou as cópias e exarou assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Guarujá, 13 de abril de 2024.

Número de Cotas: 01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 0006106-22.2022.8.26.0223
 Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Obrigações
 Exequente: FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA
 Executado: DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 223.2024/002024-7

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS, com endereço à Rua Gentil Felix de Souza, 433, fundos, Jardim Progresso (vicente de C, CEP 11453-160, Guarujá - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Guarujá da Comarca de Guarujá, Dr(a). Alexandre das Neves, na forma da lei, **MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à **INTIMAÇÃO** do(a)s requerido(a)s indicado(a)s acima, para os atos e termos da ação proposta conforme r. decisão de seguinte teor: "**Vistos. Manifeste-se a executada acerca da contraproposta do exequente de fls. 88/89, no prazo de 5 dias, sob pena de de concordância tácita. Intime-se..**
CONTRAPROPOSTA: ...03 parcelas de R\$ 1.425,00 (hum mil quatrocentos e vinte de cinco reais) com início em fevereiro/2024.. Em caso de aceitação seguem os dados bancários para depósito: Banco Santander (033) conta corrente 01-031893-1 Agência 0156.

De conformidade com os Enunciados 13 e 142 do FONAJE, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo e não da juntada do comprovante da intimação. **ENUNCIADO 13** - Nos Juizados Especiais Cíveis, os prazos processuais contam-se da data da intimação ou da ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante da intimação (nova redação - XXXIX Encontro - Maceió-AL). **ENUNCIADO 142** (Substitui o Enunciado 104) - Na execução por título judicial o prazo para oferecimento de embargos será de quinze dias e fluirá da intimação da penhora (XXVIII Encontro - Salvador/BA).

ADVERTÊNCIAS: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha z262eo ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Guarujá, 23 de janeiro de 2024. Osmar Roberto Fernandes, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;



0006106-22.2022.8.26.0223

[Handwritten signature: Débora Raquel]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCINEIDE AVELINO DOS SANTOS, liberado nos autos em 17/04/2024 às 17:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006106-22.2022.8.26.0223 e código JFfoCsX. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OSMAR ROBERTO FERNANDES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006106-22.2022.8.26.0223 e código JFfoCsX.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 0006106-22.2022.8.26.0223
 Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Obrigações
 Exequente: FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA
 Executado: DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 223.2024/002024-7

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS, com endereço à Rua Gentil Felix de Souza, 433, fundos, Jardim Progresso (vicente de C, CEP 11453-160, Guarujá - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Guarujá da Comarca de Guarujá, Dr(a). Alexandre das Neves, na forma da lei, **MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à **INTIMAÇÃO** do(a)s requerido(a)s indicado(a)s acima, para os atos e termos da ação proposta conforme r. decisão de seguinte teor: "**Vistos. Manifeste-se a executada acerca da contraproposta do exequente de fls. 88/89, no prazo de 5 dias, sob pena de de concordância tácita. Intime-se..**
CONTRAPROPOSTA: ...03 parcelas de R\$ 1.425,00 (hum mil quatrocentos e vinte de cinco reais) com início em fevereiro/2024.. Em caso de aceitação seguem os dados bancários para depósito: Banco Santander (033) conta corrente 01-031893-1 Agência 0156.

De conformidade com os Enunciados 13 e 142 do FONAJE, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo e não da juntada do comprovante da intimação. **ENUNCIADO 13** - Nos Juizados Especiais Cíveis, os prazos processuais contam-se da data da intimação ou da ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante da intimação (nova redação - XXXIX Encontro - Maceió-AL). **ENUNCIADO 142** (Substitui o Enunciado 104) - Na execução por título judicial o prazo para oferecimento de embargos será de quinze dias e fluirá da intimação da penhora (XXVIII Encontro - Salvador/BA).

ADVERTÊNCIAS: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha z262eo ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Guarujá, 23 de janeiro de 2024. Osmar Roberto Fernandes, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;



0006106-22.2022.8.26.0223

[Handwritten signature: Débora Raquel]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCINEIDE AVELINO DOS SANTOS, liberado nos autos em 17/04/2024 às 17:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006106-22.2022.8.26.0223 e código ickyRus4.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo da executada para manifestação nos autos. Nada Mais. Guarujá, 26 de abril de 2024. Eu, ____, Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexandre das Neves**

Vistos.

Tendo em vista a certidão retro, manifeste-se o exequente acerca do prosseguimento do feito, requerendo o que de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção e arquivamento.

Intime-se.

Guarujá, 26 de abril de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261 - Guarujá-SP - CEP 11410-190

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

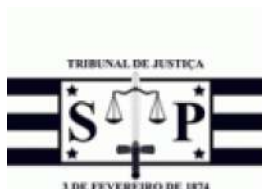
Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Destinatário(a):
FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA
Travessa Manoel da Costa, 35, casa, Morrinhos
Guarujá-SP
CEP 11495-043

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.
DESPACHO: Vistos. Tendo em vista a certidão retro, manifeste-se o exequente acerca do prosseguimento do feito, requerendo o que de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se.
De conformidade com o Enunciado 23 do FOJESP, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante de intimação.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Guarujá, 29 de abril de 2024. Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA COMde Guarujá****Foro de Guarujá****Vara do Juizado Especial Cível e Criminal****Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)****2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

C E R T I D ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV676469585BR**. Nada Mais. Guarujá, 08 de maio de 2024.



Digital

10/05/2024
LOTE 183507

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de com provação da prestação do serviço.

fls. 99

DESTINATÁRIO

FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Travessa Manoel da Costa, 35, casa, Morrinhos

Guanajuá, SP

11495-043

AR676469585JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Maíra B. de Silva

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MAIRA B. SILVA

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

9912260497 -SE/SP

TJ/SP

ATENÇÃO:

Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

☐ 1 Mudou-se

☐ 2 Endereço insuficiente

☐ 3 Não existe o número

☐ 4 Desconhecido

☐ 9 Outros _____

☐ 5 Recusado

☐ 6 Não procurado

☐ 7 Ausente

☐ 8 Falecido

CARMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

DATA DE ENTREGA

15.05.24

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

19.597.833

19.597.833



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital n°: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Diante o despacho de fls.96, tendo em vista, a executada não cumprir com diversos acordos realizados, comparece o autor nesta data, requerendo a pesquisa de bens via Renajud, Infojud e Arisp.

Caso negativo requer nos termos do artigo 782, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil, a inclusão do nome da executada no cadastro de inadimplentes, via Serasajud e POJ (SCPC), bem como a certidão de crédito.

FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Guarujá, 05 de junho de 2024.

Requerimento elaborado por Lucca Moscatelli, estagiário de nível superior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Diante o despacho de fls.96, tendo em vista, a executada não cumprir com diversos acordos realizados, comparece o autor nesta data, requerendo a pesquisa de bens via Renajud, Infojud e Arisp.

Caso negativo requer nos termos do artigo 782, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil, a inclusão do nome da executada no cadastro de inadimplentes, via Serasajud e POJ (SCPC), bem como a certidão de crédito.


FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Guarujá, 05 de junho de 2024.

Requerimento elaborado por Lucca Moscatelli, estagiário de nível superior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Guarujá
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, Guarujá-SP - 11410-190

fls. 102

DESPACHO

Processo nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos,

Defiro o pedido de diligência para a pesquisa de bens da parte ré, exclusivamente com relação aos meios eletrônicos de pesquisa (INFOJUD, ARISP e RENAJUD, que são suficientes a conferir a adoção dos meios úteis e efetivos de obtenção de endereço).

Intime-se.

Guarujá, 11 de junho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Restrições
Veículos Au

Seja bem vindo,

 VALDECI JOSE PINHEIRO

 TJSP

 12/06/2024 • 15h 44' 39" • **09:54**

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos
sem
restrição
RENAJUD

☐

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.5.3
ST 12/2013/STJ
RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Pesquisar e pedir certidões

USUÁRIO: VALDECI JOSE PINHEIRO
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 49833844804

 01° Cartório - ROSANA	 Foi pesquisado, não encontramos ocorrência(s), a base de dados está desatualizada.
 01° Cartório - CONCHAS	 Foi pesquisado, não encontramos ocorrência(s), a base de dados está desatualizada.

-  Pesquisou e foram encontradas ocorrências no cartório (base atualizada).
-  Pesquisou na base de dados desatualizada e foram encontradas ocorrências no cartório.
-  Pesquisou na base de dados desatualizada e não foram encontradas ocorrências no cartório.
-  Não pesquisou (o servidor está indisponível no momento).
-  Não foram encontradas ocorrências em 315cartório(s) pesquisados. Para uma lista dos cartórios, [clique aqui](#).

SELECIONAR TUDO PROSSEGUIR VOLTAR IMPRIMIR

Respostas de certidões

Protocolo

SPH24060039333D

Cartório

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCHAS - SP

Tipo

Pedido Pessoa

Nº Processo

00061062220228260223

Nome / Razão

DEBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS

CNPJ / CPF

498.338.448-04

Tipo Resposta

Certidão Negativa

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 12/06/2024):

Atendendo ao processo Nº 00061062220228260223, informamos que todas as buscas efetuadas nesta Serventia, em nome de (DEBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS), (CPF/CNPJ 498.338.448-04) resultaram negativas.

Certidões:

Respondido em:

14/06/2024

Horário de Suporte: 2ª à 6ª feira - das 9h às 16h30

Suporte ao Poder Judiciário: (11) 3195-2293 - penhoraonline@onr.org.br

Suporte ao Advogado: (11) 3195-2290 - servicedesk@onr.org.br

Sede do ONR: SCS, Quadra 9, Bloco A - Torre C
Sala 1.104 - Edifício Parque Cidade Corporate
CEP: 70308-200 Brasília-DF

Escritório Operacional: Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221
25º Andar - Edifício Birmann 21 - Pinheiros
CEP: 05425-902 São Paulo-SP

Fale Conosco

[Suporte ao Poder Judiciário](#)

[Suporte ao Advogado](#)

[Ouvidoria](#)

Nossas Plataformas

[Registradores/SAEC](#)

[Ofício Eletrônico](#)

[Indisponibilidade de Bens](#)

[Correição Online](#)

[PGV-CNM](#)

[FIC/SREI](#)

 [Termos de Uso](#)

 [Política de Privacidade](#)

 [Redefinir Cookies](#)

[SOLICITAR
SUPORTE](#)

?

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDECI JOSE PINHEIRO, liberado nos autos em 18/06/2024 às 08:59 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006106-22.2022.8.26.0223 e código VOA9KApY.

Respostas de certidões

Protocolo

SPH24060039332D

Cartório

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ROSANA - SP

Tipo

Pedido Pessoa

Nº Processo

00061062220228260223

Nome / Razão

DEBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS

CNPJ / CPF

498.338.448-04

Tipo Resposta

Certidão Negativa

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 12/06/2024):

Atendendo ao processo Nº 00061062220228260223, informamos que todas as buscas efetuadas nesta Serventia, em nome de (DEBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS), (CPF/CNPJ 498.338.448-04) resultaram negativas.

Certidões:

Respondido em:

13/06/2024

Horário de Suporte: 2ª à 6ª feira - das 9h às 16h30

Suporte ao Poder Judiciário: (11) 3195-2293 - penhoraonline@onr.org.br

Suporte ao Advogado: (11) 3195-2290 - servicedesk@onr.org.br

Sede do ONR: SCS, Quadra 9, Bloco A - Torre C
Sala 1.104 - Edifício Parque Cidade Corporate
CEP: 70308-200 Brasília-DF

Escritório Operacional: Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221
25º Andar - Edifício Birmann 21 - Pinheiros
CEP: 05425-902 São Paulo-SP

Fale Conosco

Suporte ao Poder Judiciário
Suporte ao Advogado
Ouvidoria

Nossas Plataformas

Registradores/SAEC
Ofício Eletrônico
Indisponibilidade de Bens
Correção Online
PGV-CNM
FIC/SREI

 [Termos de Uso](#)

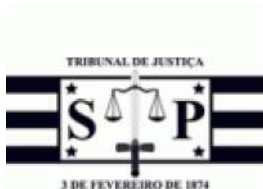
 [Política de Privacidade](#)

 [Redefinir Cookies](#)

SOLICITAR
SUPORTE

?

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDECI JOSE PINHEIRO, liberado nos autos em 18/06/2024 às 08:59 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006106-22.2022.8.26.0223 e código VOA9KApY.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ - FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

DESPACHO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **THOMAZ CORREA FARQUI**

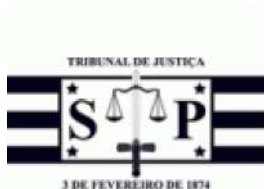
Vistos.

Manifeste-se o autor acerca das pesquisas Renajud (fls. 103), Arisp (fls. 104/106) e Infojud (peças sigilosas), requerendo o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

Intime-se.

Guarujá, 18 de junho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261 - Guarujá-SP - CEP 11410-190

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

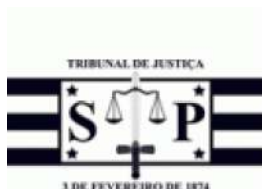
Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Destinatário(a):
FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA
Travessa Manoel da Costa, 35, casa, Morrinhos
Guarujá-SP
CEP 11495-043

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.
Despacho: Vistos. Manifeste-se o autor acerca das pesquisas Renajud (fls. 103), Arisp (fls. 104/106) e Infojud (peças sigilosas), requerendo o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Intime-se.
De conformidade com o Enunciado 23 do FOJESP, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante de intimação.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Guarujá, 18 de junho de 2024. Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA COMde Guarujá

Foro de Guarujá

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)

2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

C E R T I D ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV680079175BR**. Nada Mais. Guarujá, 02 de julho de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital n°: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Comparece o exequente em cartório nesta data, requerendo nos termos do artigo 782, parágrafo 3º do CPC, a inclusão do nome da executada no cadastro de inadimplentes, via Serasajud e POJ (SCPC), bem como certidão de crédito. Ademais, requer a penhora e avaliação de bens móveis na residência da executada.

FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Requerimento elaborado por Gustavo Bueno, Estagiário de Nível Superior.

Guarujá, 05 de julho de 2024.

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

Digital

04/07/2024
LOTE 188017

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega
do objeto, que poderão ser utilizados para fins de
comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Travessa Manoelda Costa, 35, casa, Morrinhos

Guanaja, SP

11495-043

AR680079175JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

9912260497 SE/SP

TJ/SP

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

☐ 1 Mudou-se

☐ 5 Recusado

☐ 2 Endereço insuficiente

☐ 6 Não procurado

☐ 3 Não existe o número

☐ 7 Ausente

☐ 4 Desconhecido

☐ 8 Falecido

☐ 9 Outros _____

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Maria B. Silva

DATA DE ENTREGA

10/07/24

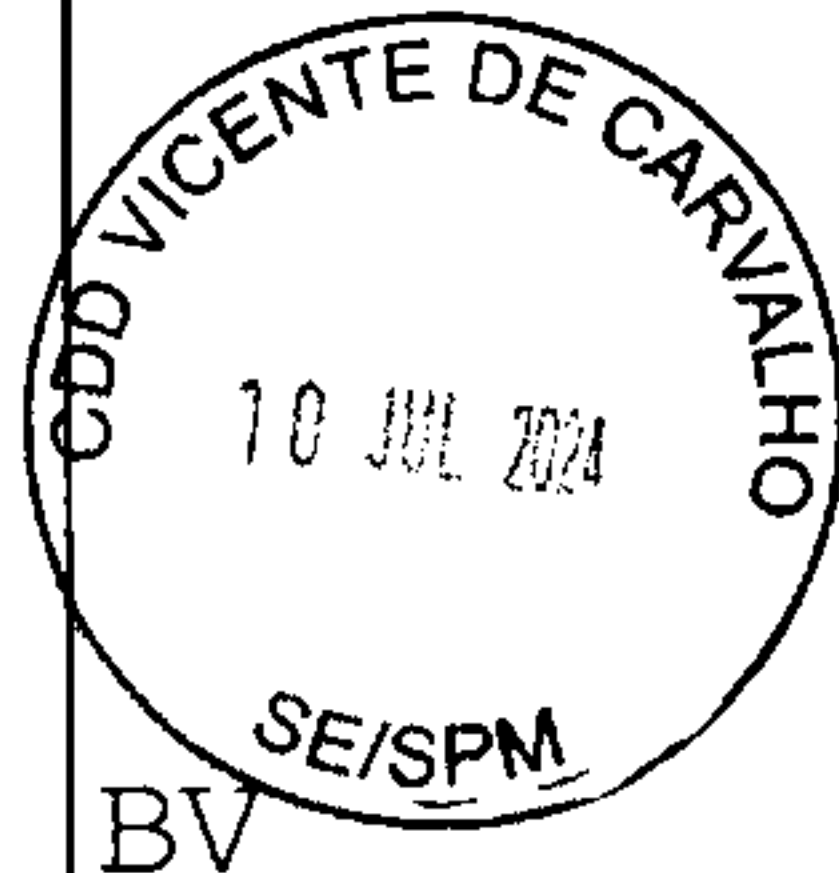
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Maria B. Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

997915320

CARMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

2773015

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**

Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13) 2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexandre das Neves**

Vistos.

Nos termos do artigo 782, parágrafo 3º, do CPC, defiro o pedido formulado às fls.110.

Oficie-se ao Serasa e ao SCPC para inclusão do nome do executado no cadastro de inadimplentes, encaminhando-se através do sistema Serasajud e e-mail ao scpc@boavistaservicos.com.br, respectivamente.

No mais, indefiro o último pedido, uma vez que já houve tentativa de tal diligência, sendo que a mesma restou infrutífera (fls.16).

Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 10 dias, sobre o que pretende em mtermos de prosseguimento do feito, sob pena de extinção da ação, ressaltando que não será admitida repetição de atos já praticados, salvo se houver indício de recebimento de valor penhorável, a fim de que não haja a perpetuação da ação, sob pena de extinção do feito.

Intime-se.

Guarujá, 29 de julho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
 2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

OFÍCIO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Guarujá, 31 de julho de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, determino a Vossa Senhoria **INCLUIR** o nome do(a) **Executado:**
DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS, CPF 498.338.448-04, RG 56.629.675-5, com
 endereço à Rua Gentil Felix de Souza, 433, fundos, Jardim Progresso (vicente de Carvalho), CEP
 11453-160, Guarujá - SP do banco de dados desse órgão, referente ao débito no valor de R\$ *.

Atenciosamente.

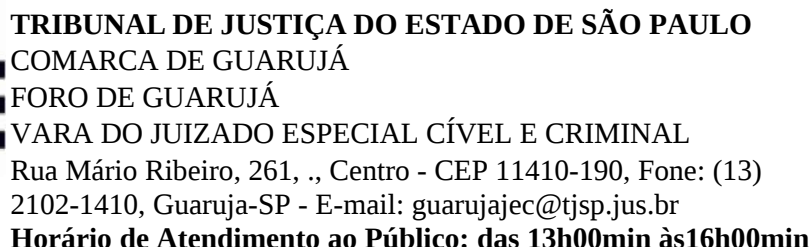
Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Alexandre das Neves**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Diretor(a) da
SERASA - Centralização de Serviços Bancários
 Rua Antonio Carlos, 434 - Cerqueira César
 CEP 01309-010 São Paulo – SP

Nos termos do **COMUNICADO CG 2632/2017**, é vedado o encaminhamento em papel.
 As solicitações de inclusão, exclusão ou reinclusão no cadastro de inadimplentes ou a busca de endereço, uma vez
 deferidas, deverão se requisitadas de forma eletrônica diretamente no sistema SERASAJUD, podendo-se anexar o
 presente ofício no formato "pdf".

0006106-22.2022.8.26.0223



Ao
SCPC – Boa Vista Serviços S/A
Prezados Senhores.
Ref.:

Nome do credor: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Nome do devedor: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**
CPF/CNPJ: **498.338.448-04**
Endereço: **Rua Gentil Felix de Souza, 433, fundos, Jardim Progresso (vicente de Carvalho) - CEP 11453-160, Guarujá-SP**
Processo Digital n°: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Juiz(a) de Direito: **Alexandre das Neves**
Vara: **Vara do Juizado Especial Cível e Criminal**
Comarca: **de Guarujá**
UF: **SP**

Comunico a Vossas Senhorias que o(a) MM. Juiz(a) de Direito mandou INCLUIR o apontamento de débito no banco de dados desse órgão . Informação sobre o cumprimento da ordem deverá ser encaminhada, no PRAZO de 10 dias, para o *e-mail* guarujajec@tjsp.jus.br.

Valor do débito: R\$ 4.500,00
Data do vencimento: setembro/2023

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (guarujajec@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente,

Guaruja, 31 de julho de 2024.

Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciárioe matrícula
M353326.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

0006106-22.2022.8.26.0223



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, providenciei o encaminhamento do ofícios aos órgão de proteção ao crédito SCPC e Serasa. Nada Mais. Guarujá, 14 de agosto de 2024. Eu, ____, Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital n°: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Comparece a parte executada nesta data, formalizando uma proposta de acordo a parte exequente, sendo o pagamento de 06x parcelas de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), com início de pagamento na data de 20/10/2024.

Em caso de aceitação, requer os dados bancários atualizados para transferência.

DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS

Guarujá, 09 de setembro de 2024.

Requerimento elaborado por Lucca Moscatelli, estagiário de nível superior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Comparece a parte executada nesta data, formalizando uma proposta de acordo a parte exequente, sendo o pagamento de 06x parcelas de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), com início de pagamento na data de 20/10/2024.

Em caso de aceitação, requer os dados bancários atualizados para transferência.

DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS

Guarujá, 09 de setembro de 2024.

Requerimento elaborado por Lucca Moscatelli, estagiário de nível superior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Guarujá
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, GUARUJA-SP - CEP 11410-190
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). THOMAZ CORREA FARQUI

Vistos.

Fls.116/117 :

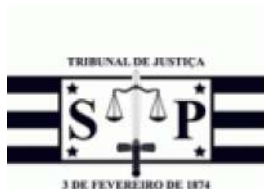
O parcelamento requerido pelo executado não tem previsão em fase de cumprimento de sentença, tal disposição refere-se aos processos de execução, nos termos do art. 916 do novo CPC.

Não obstante, atentando-se aos princípios norteadores da Lei 9099/95 que busca a celeridade, bem como a fim de buscar a composição entre as partes, intime-se a exequente para se manifestar, no prazo de 10 dias, sobre proposta ofertada pelo executado.

Intime-se.

Guarujá, 10 de setembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261 - Guarujá-SP - CEP 11410-190

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Destinatário(a):
FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA
Travessa Manoel da Costa, 35, casa, Morrinhos
Guarujá-SP
CEP 11495-043

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

Despacho: Vistos. Fls. 116/117 : O parcelamento requerido pelo executado não tem previsão em fase de cumprimento de sentença, tal disposição refere-se aos processos de execução, nos termos do art. 916 do novo CPC. Não obstante, atentando-se aos princípios norteadores da Lei 9099/95 que busca a celeridade, bem como a fim de buscar a composição entre as partes, intime-se a exequente para se manifestar, no prazo de 10 dias, sobre proposta ofertada pelo executado. Intime-se.

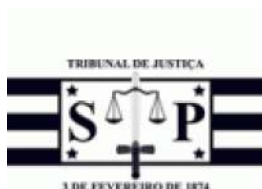
De conformidade com o Enunciado 23 do FOJESP, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante de intimação.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006).

Fica(m) a(s) parte(s) expressamente advertida(s) de que, por se tratar de processo que tramita no Juizado Especial Cível, os prazos processuais contam-se da data da ciência do ato respectivo, e não da juntada aos autos do comprovante de intimação e/ou citação.

Guarujá, 11 de setembro de 2024. Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA COMde Guarujá****Foro de Guarujá****Vara do Juizado Especial Cível e Criminal****Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)****2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

C E R T I D ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV712689105BR**. Nada Mais. Guarujá, 13 de setembro de 2024.

DESTINATÁRIO

FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Travessa Manoel da Costa, 35, casa, Morrinhos

Guaruja, SP

11495-043

AR712689105JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

9912260497 -SE/SP

TJ/SP

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

☐ 1 Mudou-se

☐ 2 Endereço insuficiente

☐ 3 Não existe o número

☐ 4 Desconhecido

☐ 9 Outros _____

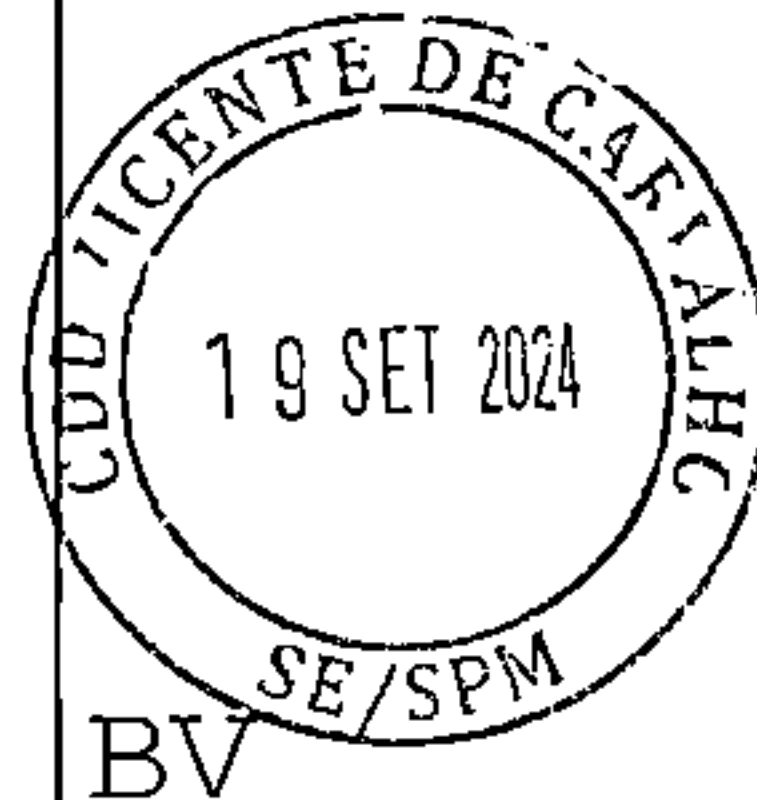
☐ 5 Recusado

☐ 6 Não procurado

☐ 7 Ausente

☐ 8 Falecido

CARMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Florisvaldo P. Barbosa

MACIA BARBOSA F. SILVA

19/09/24

17.942.542

28.926.061-8



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital n°: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

De início, o autor informa não ter interesse na proposta de acordo ofertada pela parte requerida. Ademais requer que seja realizado a atualização do debito, tendo em vista a ultima ter sido realizada no ano de 2022.

FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Guarujá, 14 de outubro de 2024.

Requerimento elaborado por Lucca Moscatelli, estagiário de nível superior.

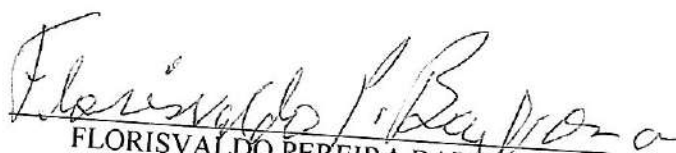


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: 0006106-22.2022.8.26.0223
Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Obrigações
Exequente: FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA
Executado: DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS

De início, o autor informa não ter interesse na proposta de acordo ofertada pela parte requerida. Ademais requer que seja realizado a atualização do debito, tendo em vista a ultima ter sido realizada no ano de 2022.


FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Guarujá, 14 de outubro de 2024.

Requerimento elaborado por Lucca Moscatelli, estagiário de nível superior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Guarujá
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, GUARUJA-SP - CEP 11410-190
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Tendo em vista o requerimento de fls.122/123, providencie a Serventia a atualização do débito.

Após, tornem conclusos para nova penhora on-line.

Intime-se.

Guarujá, 21 de outubro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Atualização débito proc 006106-22.2022.8.26.0223
Data de atualização dos valores: setembro/2024
Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 01/07/2023
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	TOTAL
1	cálculo atualizado	01/07/2023	4.486,16	4.657,61	652,07	5.309,68
	TOTAIS		4.486,16	4.657,61	652,07	5.309,68
	Subtotal					R\$ 5.309,68
	TOTAL GERAL					R\$ 5.309,68

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação:

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:

Data/hora de protocolamento: null
Número do processo: 0006106-22.2022.8.26.0223
Juiz solicitante do bloqueio: ALEXANDRE DAS NEVES
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
49833844804: DEBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS	00025 - SHOPEE /
Valor a Bloquear	42122 - BCO C6 S.A. /
R\$ 5.309,68 (cinco mil e trezentos e nove reais e sessenta e oito centavos)	05623 - BANCO PAN /
Bloquear Conta-Salário? Não	40923 - NU PAGAMENTOS - IP /
	40989 - PAGSEGURO INTERNET IP S.A. /
	26043 - PICPAY BANK - BANCO MÚLTIPLO S.A /
	32429 - BANCO INTER /
	00007 - CELCOIN IP S.A. /
	03008 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. /
	43384 - ASAAS IP S.A. /
	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
	43281 - PICPAY /
	00183 - 99PAY IP S.A. /

44368 - NEON PAGAMENTOS S.A. IP
/

05237 - BCO BRADESCO S.A.
/

42300 - MERCADO PAGO IP LTDA.
/

40797 - STONE IP S.A.
/

43060 - SUMUP SCD S.A.
/

fls. 127

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação:	Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras
As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.	
Número do protocolo:	20240020447291
Data/hora de protocolamento:	04/11/2024 15:00
Número do processo:	0006106-22.2022.8.26.0223
Juiz solicitante do bloqueio:	ALEXANDRE DAS NEVES protocolado por (PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	
Nome do autor/exequente da ação:	FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
49833844804: DEBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS	R\$ 48,84

Respostas

BANCO PAN

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 NOV 2024 15:00	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES protocolado por (PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA)	R\$ 5.309,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 NOV 2024 17:39

NEON FINANCEIRA - CFI S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 NOV 2024 15:00	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES protocolado por (PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA)	R\$ 5.309,68	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição	-	04 NOV 2024 23:09

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.		

BANCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 NOV 2024 15:00	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES protocolado por (PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA)	R\$ 5.309,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 NOV 2024 15:14

NU INVEST CORRETORA DE VALORES S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 NOV 2024 15:00	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES protocolado por (PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA)	R\$ 5.309,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 NOV 2024 18:17

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 NOV 2024 15:00	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES protocolado por (PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA)	R\$ 5.309,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 NOV 2024 05:48

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 NOV 2024 15:00	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES protocolado por (PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA)	R\$ 5.309,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 NOV 2024 20:13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 08/11/2024 às 12:39 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006106-22.2022.8.26.0223 e código DvQYldpw.

Respostas

SHOPEE

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 NOV 2024 15:00	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES protocolado por (PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA)	R\$ 5.309,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 NOV 2024 15:14

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 NOV 2024 15:00	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES protocolado por (PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA)	R\$ 5.309,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 NOV 2024 18:29

NUPAY FOR BUSINESS IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 NOV 2024 15:00	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES protocolado por (PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA)	R\$ 5.309,68	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	04 NOV 2024 20:32

CELCOIN IP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 NOV 2024 15:00	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES protocolado por (PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA)	R\$ 5.309,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 NOV 2024 18:48

ASAAS IP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 NOV 2024 15:00	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES protocolado por (PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA)	R\$ 5.309,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 NOV 2024 18:52

PICPAY

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 NOV 2024 15:00	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES protocolado por (PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA)	R\$ 5.309,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 NOV 2024 14:54

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 NOV 2024 15:00	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES protocolado por (PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA)	R\$ 5.309,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 NOV 2024 02:27

SUMUP SCD S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 NOV 2024 15:00	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES protocolado por (PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA)	R\$ 5.309,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 NOV 2024 09:20

PICPAY BANK - BANCO MÚLTIPLO S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 NOV 2024 15:00	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES protocolado por (PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA)	R\$ 5.309,68	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 37,84	05 NOV 2024 17:55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 08/11/2024 às 12:39 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006106-22.2022.8.26.0223 e código DvQYldpw.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 NOV 2024 15:21	Desbloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES protocolado por (PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA)	R\$ 37,84	Não enviada	-	-

99PAY IP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 NOV 2024 15:00	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES protocolado por (PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA)	R\$ 5.309,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 NOV 2024 18:03

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 NOV 2024 15:00	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES protocolado por (PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA)	R\$ 5.309,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 NOV 2024 17:45

PAGSEGURO INTERNET IP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 NOV 2024 15:00	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES protocolado por (PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA)	R\$ 5.309,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 NOV 2024 17:21

NU PAGAMENTOS - IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 NOV 2024 15:00	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES protocolado por (PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA)	R\$ 5.309,68	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 11,00	05 NOV 2024 18:59

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 NOV 2024 15:21	Desbloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES protocolado por (PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA)	R\$ 11,00	Não enviada	-	-

NEON PAGAMENTOS S.A. IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 NOV 2024 15:00	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES protocolado por (PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA)	R\$ 5.309,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 NOV 2024 03:29

STONE IP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 NOV 2024 15:00	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES protocolado por (PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA)	R\$ 5.309,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 NOV 2024 14:06

MERCADO PAGO IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 NOV 2024 15:00	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES protocolado por (PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA)	R\$ 5.309,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 NOV 2024 16:20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 08/11/2024 às 12:39 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006106-22.2022.8.26.0223 e código DvQYldpw.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Guarujá
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, GUARUJA-SP - CEP 11410-190
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

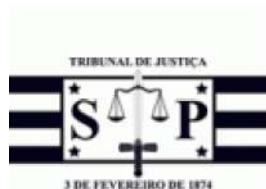
Em razão do valor ínfimo (R\$ 48,84) bloqueado em conta de titularidade do executado, protocolei a ordem de desbloqueio.

Manifeste-se o(a) autor(a)/exequente, indicando bens passíveis de penhora ou requerendo o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção nos termos do artigo 53, parágrafo 4º, da Lei 9.099/95, ressaltando, desde já, que não será admitido novo pedido de penhora "on line", estando vedada a repetição de atos já praticados, salvo se houver indício de recebimento de valor penhorável, sob pena de perpetuação da execução.

Intime-se.

Guarujá, 08 de novembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261 - Guarujá-SP - CEP 11410-190

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Destinatário(a):
FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA
Travessa Manoel da Costa, 35, casa, Morrinhos
Guarujá-SP
CEP 11495-043

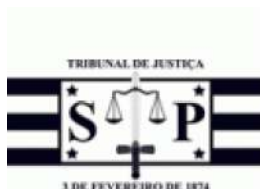
Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet. Vistos. Em razão do valor ínfimo (R\$ 48,84) bloqueado em conta de titularidade do executado, protocolei a ordem de desbloqueio. Manifeste-se o(a) autor(a)/exequente, indicando bens passíveis de penhora ou requerendo o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção nos termos do artigo 53, parágrafo 4º, da Lei 9.099/95, ressaltando, desde já, que não será admitido novo pedido de penhora "on line", estando vedada a repetição de atos já praticados, salvo se houver indício de recebimento de valor penhorável, sob pena de perpetuação da execução. Intime-se. De conformidade com o Enunciado 23 do FOJESP, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante de intimação.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006).

Fica(m) a(s) parte(s) expressamente advertida(s) de que, por se tratar de processo que tramita no Juizado Especial Cível, os prazos processuais contam-se da data da ciência do ato respectivo, e não da juntada aos autos do comprovante de intimação e/ou citação.

Guarujá, 08 de novembro de 2024. Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA COMde Guarujá

Foro de Guarujá

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)

2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

C E R T I D ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV726347335BR**. Nada Mais. Guarujá, 13 de novembro de 2024.

**Digital**18/11/2024
LOTE 198498Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega
do objeto, que poderão ser utilizados para fins de
comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Travessa Manoelda Costa, 35, casa, Morrinhos

Guaruja, SP

11495-043

AR726347335JF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

0912260497 -SE/SP

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

☐ 1 Mudou-se☐ 2 Endereço insuficiente☐ 3 Não existe o número☐ 4 Desconhecido☐ 9 Outros _____☐ 5 Recusado☐ 6 Não procurado☐ 7 Ausente☐ 8 FalecidoCARMBO
UNIDADE DE ENTREGA

21 NOV 2024

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

21/11/24
488.081-348-65 P. S. M. G. A. B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital n°: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Comparece o exequente em cartório nesta data, com o fito de requerer a efetiva penhora dos bens descritos no auto de penhora (fl. 64 e 65) e de outros bens da residência, que porventura foram adquiridos após a primeira tentativa de penhora de bens.

FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Requerimento elaborado por Gustavo Bueno, Estagiário de Nível Superior.

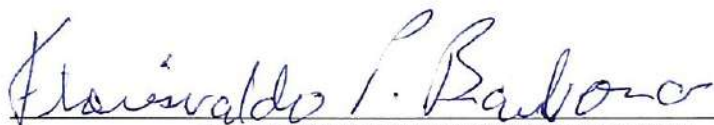
Guarujá, 06 de dezembro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Comparece o exequente em cartório nesta data, com o fito de requerer a efetiva penhora dos bens descritos no auto de penhora (fl. 64 e 65) e de outros bens da residência, que porventura foram adquiridos após a primeira tentativa de penhora de bens.


FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Requerimento elaborado por Gustavo Bueno, Estagiário de Nível Superior.

Guarujá, 06 de dezembro de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexandre das Neves**

Vistos.

Fls.:138/139: Primeiramente, esclareça a parte sobre o que pretende em relação aos bens que já se encontram penhorados às fls. 64/65, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito.

Intime-se.

Guarujá, 11 de dezembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261 - Guarujá-SP - CEP 11410-190

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Destinatário(a):
FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA
Travessa Manoel da Costa, 35, casa, Morrinhos
Guarujá-SP
CEP 11495-043

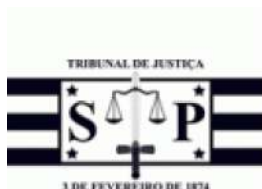
Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.
Vistos.Fls.:138/139: Primeiramente, esclareça a parte sobre o que pretende em relação aos bens que já se encontram penhorados às fls. 64/65, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito.Intime-se.
De conformidade com o Enunciado 23 do FOJESP, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante de intimação.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006).

Fica(m) a(s) parte(s) expressamente advertida(s) de que, por se tratar de processo que tramita no Juizado Especial Cível, os prazos processuais contam-se da data da ciência do ato respectivo, e não da juntada aos autos do comprovante de intimação e/ou citação.

Guarujá, 11 de dezembro de 2024. Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA COMde Guarujá****Foro de Guarujá****Vara do Juizado Especial Cível e Criminal****Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)****2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

C E R T I D ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV733228599BR**. Nada Mais. Guarujá, 16 de dezembro de 2024.



Digital

18/12/2024
LOTE 201006

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega
do objeto, que poderão ser utilizados para fins de
comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Travessa Manoel da Costa, 35, casa, Morrinhos

Guanaja, SP

11495-043

AR733228599JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Barbosa da Silva

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MAUÁ BARBOSA DA SILVA

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

9912260497 -SE/SP

TJ/SP

ATENÇÃO:

Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

☐ 1 Mudou-se

☐ 2 Endereço insuficiente

☐ 3 Não existe o número

☐ 4 Desconhecido

☐ 9 Outros _____

☐ 5 Recusado

☐ 6 Não procurado

☐ 7 Ausente

☐ 8 Falecido

CARMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

DATA DE ENTREGA

20/12/24

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

21.609.315

28.960618

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**

Av. Adhemar de Barros, 2210, ., Jd. Santa Maria - CEP 11430-002, Fone: (13) 2102-1408, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Diante despacho de Fls. 140, comparece o exequente em cartório nesta data, com o fito de requerer a efetiva penhora dos bens descritos no auto de penhora (fls. 64 e 65) como sendo uma maquina de lavar, com capacidade de 12 (doze quilos), da cor branca e da marca : "Consul", avaliado em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), também um forno micro-ondas, com capacidade de 32 (trinta e dois litros), da cor cinza, com marca : "Brastemp", avaliado em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), e de outros bens da residência, que por ventura foram adquiridos após a primeira tentativa de penhora de bens.

FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Guarujá, 31 de janeiro de 2025. Requerimento elaborado por Catarina Casaes, estagiária de nível superior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Av. Adhemar de Barros, 2210, ., Jd. Santa Maria - CEP 11430-002, Fone:
 (13) 2102-1408, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Diante despacho de Fls. 140, comparece o exequente em cartório nesta data, com o fito de requerer a efetiva penhora dos bens descritos no auto de penhora (fls. 64 e 65) como sendo uma maquina de lavar, com capacidade de 12 (doze quilos), da cor branca e da marca : "Consul", avaliado em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), também um forno micro-ondas, com capacidade de 32 (trinta e dois litros), da cor cinza, com marca : "Brastemp", avaliado em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), e de outros bens da residência, que por ventura foram adquiridos após a primeira tentativa de penhora de bens.


FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Guarujá, 31 de janeiro de 2025. Requerimento elaborado por Catarina Casaes, estagiária de nível superior.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Guarujá

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

AV. ADHEMAR DE BARROS, 2210, GUARUJÁ-SP - CEP 11430-002

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

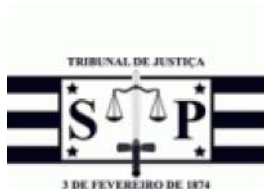
Vistos.

Primeiramente, nos termos do artigo 876, parágrafo 1º, inciso I, do CPC, intime-se o executado, para que no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste-se acerca do pedido de adjudicação do bem penhorado às fls. 64, sob pena de concordância tácita.

Intime-se.

Guarujá, 03 de fevereiro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Av. Adhemar de Barros, 2210 - Guarujá-SP - CEP 11430-002

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Destinatário(a):
DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS
 Rua Gentil Felix de Souza, 433, fundos, Jardim Progresso (vicente de Carvalho)
 Guarujá-SP
 CEP 11453-160

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

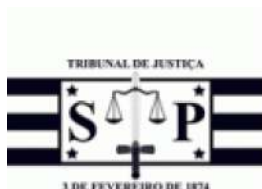
Vistos.Primeiramente, nos termos do artigo 876, parágrafo 1º, inciso I, do CPC, intime-se o executado, para que no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste-se acerca do pedido de adjudicação do bem penhorado às fls. 64 , sob pena de concordância tácita.Intime-se. De conformidade com o Enunciado 23 do FOJESP, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante de intimação.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006).

Fica(m) a(s) parte(s) expressamente advertida(s) de que, por se tratar de processo que tramita no Juizado Especial Cível, os prazos processuais contam-se da data da ciência do ato respectivo, e não da juntada aos autos do comprovante de intimação e/ou citação.

Guarujá, 04 de fevereiro de 2025. Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA COMde Guarujá****Foro de Guarujá****Vara do Juizado Especial Cível e Criminal****Av. Adhemar de Barros, 2210, ., Jd. Santa Maria - CEP 11430-002, Fone:
13-3389-9902, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

C E R T I D ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV748508065BR**. Nada Mais. Guarujá, 07 de fevereiro de 2025.



Digital

11/02/2025
LOTE 203682

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de com provação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

DEBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS

Rua Gentil Felix de Souza, 433, fundos, Jardim

Progresso (vicente de C

Guanaja, SP

11453-160

AR748508065JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

MANUELLY MAIA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

9912260497 -SE/SP

TJ/SP

ATENÇÃO:

Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

☐ 1 Mudou-se

☐ 2 Endereço insuficiente

☐ 3 Não existe o número

☐ 4 Desconhecido

☐ 9 Outros _____

☐ 5 Recusado

☐ 6 Não procurado

☐ 7 Ausente

☐ 8 Falecido

CARMBO

UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

88862397

DATA DE ENTREGA

13/02/2025

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

5249134834



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Av. Adhemar de Barros, 2210, ., Jd. Santa Maria - CEP 11430-002, Fone:
13-3389-9902, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO DE PRAÇA/LEILÃO

Processo Digital n°: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Comparece o exequente nesta data requerendo que os bens penhorados de FLS. 64 e 65, sejam levados à hasta pública.

FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Guarujá, 10 de março de 2025. Requerimento elaborado por: Catarina Casaes, estagiária de nível superior.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**

Av. Adhemar de Barros, 2210, ., Jd. Santa Maria - CEP 11430-002, Fone:

13-3389-9902, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO DE PRAÇA/LEILÃO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Comparece o exequente nesta data requerendo que os bens penhorados de FLS. 64 e 65, sejam levados à hasta pública.


FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA

Guarujá, 10 de março de 2025. Requerimento elaborado por: Catarina Casaes, estagiária de nível superior.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL****Av. Adhemar de Barros, 2210, ., Jd. Santa Maria - CEP 11430-002, Fone:
13-3389-9902, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo da ré para manifestação. Nada Mais. Guarujá, 14 de março de 2025. Eu, ____, Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Guarujá

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Av. Adhemar de Barros, 2210, . - Jd. Santa Maria

CEP: 11430-002 - Guarujá - SP

Telefone: 13-3389-9902 - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	0006106-22.2022.8.26.0223
Classe - Assunto	Cumprimento de sentença - Obrigações
Exequente:	FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA
Executado:	DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). THOMAZ CORREA FARQUI

Vistos.

Fls. : Defiro.

Determino a realização de **leilão** por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo art. 882, parágrafos 1º e 2º do CPC e regulamento pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado.

Nomeio a **GRUPO LANCE (www.grupolance.com.br)**, endereço eletrônico **contato@grupolance.com.br**, telefone **3033-0577**, regularmente cadastrada pelo TJSP, para proceder à realização, pelo meio eletrônico, das praças (ou leilões), observando-se, quanto ao procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente quanto ao edital a ser publicado, o disposto no art. 886 do CPC e no Provimento CSM nº 1.625/2009.

A 1ª Praça (ou leilão) terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação, nos três dias seguintes seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça (ou leilão), que se estenderá por no mínimo vinte dias.

Na 2ª Praça (ou leilão) não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui determinadas.

A praça (ou leilão) será realizada exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do portal **www.grupolance.com.br**, pelo qual serão captados os lances, e será presidida por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela Jucesp, regularmente habilitados pelo TJSP.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Guarujá
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Av. Adhemar de Barros, 2210, . - Jd. Santa Maria

CEP: 11430-002 - Guarujá - SP

Telefone: 13-3389-9902 - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

participar do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas.

Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o pessoalmente, por carta registrada, nos termos do art. 889, inciso I do CPC; se, por sua parte, **o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE**, nos termos desse mesmo dispositivo.

Deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC .

Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, sob sua inteira responsabilidade, providencie o cartório desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça, ou intime-se o exequente para fazê-lo, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência (art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC).

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

Servindo o presente como Alvará de Leilão, autorizo a empresa nomeada a proceder a constatação dos bens descritos no Auto de fls. 64 , foto e, caso haja interesse da mesma, fica desde já autorizada a removê-lo, devendo a ré não obstar a pratica das referidas ações sob as penas da lei.

Intime-se.

Guarujá, 14 de março de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Av. Adhemar de Barros, 2210 - Guarujá-SP - CEP 11430-002

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Destinatário(a):
 FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA
 Travessa Manoel da Costa, 35, casa, Morrinhos
 Guarujá-SP
 CEP 11495-043

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet. Vistos.Fls. : Defiro.Determino a realização de **leilão** por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo art. 882, parágrafos 1º e 2º do CPC e regulamento pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. Nomeio a **GRUPO LANCE (www.grupolance.com.br)**, endereço eletrônico **contato@grupolance.com.br**, telefone **3033-0577**, regularmente cadastrada pelo TJSP, para proceder à realização, pelo meio eletrônico, das praças (ou leilões), observando-se, quanto ao procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente quanto ao edital a ser publicado, o disposto no art. 886 do CPC e no Provimento CSM nº. 1.625/2009. A 1ª Praça (ou leilão) terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação, nos três dias seguintes seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça (ou leilão), que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª Praça (ou leilão) não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui determinadas. A praça (ou leilão) será realizada exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do portal **www.grupolance.com.br**, pelo qual serão captados os lances, e será presidida por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela Jucesp, regularmente habilitados pelo TJSP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. **Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o pessoalmente, por carta registrada**, nos termos do art. 889, inciso I do CPC; se, por sua parte, **o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE**, nos termos desse mesmo dispositivo. Deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, sob sua inteira responsabilidade, providencie o cartório desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça, ou intime-se o exequente para fazê-lo, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência (art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC).Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Servindo o presente como Alvará de Leilão, autorizo a empresa nomeada a proceder a constatação dos bens descritos no Auto de fls. 64 , foto e, caso haja interesse da mesma, fica desde já autorizada a removê-lo, devendo a ré não obstar a pratica das referidas ações sob as penas da lei.Intime-se.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006).

Fica(m) a(s) parte(s) expressamente advertida(s) de que, por se tratar de processo que tramita no Juizado Especial Cível, os prazos processuais contam-se da data da ciência do ato respectivo, e não da juntada aos autos do comprovante de intimação e/ou citação.

Guarujá, 17 de março de 2025. Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Av. Adhemar de Barros, 2210 - Guarujá-SP - CEP 11430-002

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Destinatário(a):
 DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS
 Rua Gentil Felix de Souza, 433, fundos, Jardim Progresso (vicente de Carvalho)
 Guarujá-SP
 CEP 11453-160

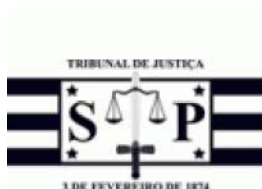
Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet. Vistos.Fls. : Defiro.Determino a realização de **leilão** por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo art. 882, parágrafos 1º e 2º do CPC e regulamento pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. Nomeio a **GRUPO LANCE (www.grupolance.com.br)**, endereço eletrônico **contato@grupolance.com.br**, telefone **3033-0577**, regularmente cadastrada pelo TJSP, para proceder à realização, pelo meio eletrônico, das praças (ou leilões), observando-se, quanto ao procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente quanto ao edital a ser publicado, o disposto no art. 886 do CPC e no Provimento CSM nº. 1.625/2009. A 1ª Praça (ou leilão) terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação, nos três dias seguintes seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça (ou leilão), que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª Praça (ou leilão) não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui determinadas. A praça (ou leilão) será realizada exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do portal **www.grupolance.com.br**, pelo qual serão captados os lances, e será presidida por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela Jucesp, regularmente habilitados pelo TJSP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. **Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o pessoalmente, por carta registrada**, nos termos do art. 889, inciso I do CPC; se, por sua parte, **o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE**, nos termos desse mesmo dispositivo. Deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, sob sua inteira responsabilidade, providencie o cartório desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça, ou intime-se o exequente para fazê-lo, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência (art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC).Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Servindo o presente como Alvará de Leilão, autorizo a empresa nomeada a proceder a constatação dos bens descritos no Auto de fls. 64, foto e, caso haja interesse da mesma, fica desde já autorizada a removê-lo, devendo a ré não obstar a prática das referidas ações sob as penas da lei.Intime-se.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006).

Fica(m) a(s) parte(s) expressamente advertida(s) de que, por se tratar de processo que tramita no Juizado Especial Cível, os prazos processuais contam-se da data da ciência do ato respectivo, e não da juntada aos autos do comprovante de intimação e/ou citação.

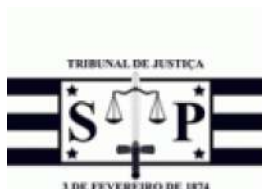
Guarujá, 17 de março de 2025. Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Guarujá
Foro de Guarujá
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
Av. Adhemar de Barros, 2210, ., Jd. Santa Maria - CEP 11430-002, Fone: 13-3389-9902, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

C E R T I D ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV756321138BR**. Nada Mais. Guarujá, 20 de março de 2025.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Guarujá
Foro de Guarujá
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
Av. Adhemar de Barros, 2210, ., Jd. Santa Maria - CEP 11430-002, Fone: 13-3389-9902, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

C E R T I D ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV756321141BR**. Nada Mais. Guarujá, 20 de março de 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0169/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/03/2025. Considera-se a data de publicação em 25/03/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Exequente: FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA
Executado: DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. : Defiro. Determino a realização de leilão por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo art. 882, parágrafos 1º e 2º do CPC e regulamento pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. Nomeio a GRUPO LANCE (www.grupolance.com.br), endereço eletrônico contato@grupolance.com.br, telefone 3033-0577, regularmente cadastrada pelo TJSP, para proceder à realização, pelo meio eletrônico, das praças (ou leilões), observando-se, quanto ao procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente quanto ao edital a ser publicado, o disposto no art. 886 do CPC e no Provimento CSM nº. 1.625/2009. A 1ª Praça (ou leilão) terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação, nos três dias seguintes seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça (ou leilão), que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª Praça (ou leilão) não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui determinadas. A praça (ou leilão) será realizada exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do portal www.grupolance.com.br, pelo qual serão captados os lances, e será presidida por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela Jucesp, regularmente habilitados pelo TJSP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o pessoalmente, por carta registrada, nos termos do art. 889, inciso I do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, sob sua inteira responsabilidade, providencie o cartório desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça, ou intime-se o exequente para fazê-lo, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência (art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC). Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Servindo o presente como Alvará de Leilão, autorizo a empresa nomeada a proceder a constatação dos bens descritos no Auto de fls. 64, foto e, caso haja interesse da mesma, fica desde já autorizada a removê-lo, devendo a ré não obstar a prática das referidas ações sob as penas da lei. Intime-se."

Guarujá, 21 de março de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ – SP

Processo nº: 0006106-22.2022.8.26.0223

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

**GRUPO
LANCE**

Início do 1º Leilão: 19/05/2025 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: 23/05/2025 às 14:20

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

**GRUPO
LANCE**

Início do 2º Leilão: 23/05/2025 às 14:20

Encerramento do 2º Leilão: 25/06/2025 às 14:20

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;
2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.

GRUPO LANCE: SEU LEILÃO DO COMEÇO AO FIM



Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
OAB/SP 306.683





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, segunda-feira, 24 de março de 2025.

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**

Av. Adhemar de Barros, 2210, ., Jd. Santa Maria - CEP 11430-002, Fone: 13-3389-9902, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, **conforme minuta de edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de 19/05/2025, com encerramento no dia 23/05/2025 às 14:20 horas; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 25/06/2025 às 14:20 horas para o 2º leilão** . Nada Mais.. Guarujá, 25 de março de 2025. Eu, ____, Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Guarujá
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av. Adhemar de Barros, 2210, Guarujá-SP - 11430-002

fls. 164

DESPACHO

Processo nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). THOMAZ CORREA FARQUI

Vistos.

Ciência às partes acerca do edital de leilão de fls. 161/162 e das datas designadas, bem como, providencie a Serventia sua afixação em local público.

Intime-se.

Guarujá, 25 de março de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AV. ADHEMAR DE BARROS, 2210, Guarujá-SP - CEP 11430-002
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **223.2025/010115-0**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Guarujá, Dr(a). Alexandre das Neves, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos acima mencionados, **DIRIJA-SE À** Rua Gentil Felix de Souza, 433, fundos, Jardim Progresso (vicente de C - CEP 11453-160, Guarujá-SP, e **INTIME** DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS para os termos da decisão, como segue:

"Certifico e dou fé que, conforme minuta de edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de 19/05/2025, com encerramento no dia 23/05/2025 às 14:20 horas; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 25/06/2025 às 14:20 horas para o 2º leilão. Nada Mais.

Vistos. Ciência às partes acerca do edital de leilão de fls. 161/162 e das datas designadas, bem como, providencie a Serventia sua afixação em local público. Intime-se."

De conformidade com os Enunciados 13 e 142 do FONAJE, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo e não da juntada do comprovante da intimação.

ENUNCIADO 13 – Nos Juizados Especiais Cíveis, os prazos processuais contam-se da data da intimação ou da ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante da intimação (nova redação – XXXIX Encontro – Maceió-AL). **ENUNCIADO 142** (Substitui o Enunciado 104) – Na execução por título judicial o prazo para oferecimento de embargos será de quinze dias e fluirá da intimação da penhora (XXVIII Encontro – Salvador/BA).

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Fica(m) a(s) parte(s) expressamente advertida(s) de que, por se tratar de processo que tramita no Juizado Especial Cível, os prazos processuais contam-se da data da ciência do ato respectivo, e não da juntada aos autos do comprovante de intimação e/ou citação.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Guarujá, 26 de março de 2025. Osmar Roberto Fernandes, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: "É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

22320250101150

0006106-22.2022.8.26.0223



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AV. ADHEMAR DE BARROS, 2210, Guarujá-SP - CEP 11430-002
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0006106-22.2022.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA**
 Executado: **DÉBORA RAQUEL SILVA DOS SANTOS**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **223.2025/010114-2**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Guarujá, Dr(a). Alexandre das Neves, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos acima mencionados, **DIRIJA-SE À** Travessa Manoel da Costa, 35, casa, Morrinhos - CEP 11495-043, Guarujá-SP, e **INTIME** FLORISVALDO PEREIRA BARBOSA para os termos da decisão, como segue: "Certifico e dou fé que, conforme minuta de edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de 19/05/2025, com encerramento no dia 23/05/2025 às 14:20 horas; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 25/06/2025 às 14:20 horas para o 2º leilão. Nada Mais.

De conformidade com os Enunciados 13 e 142 do FONAJE, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo e não da juntada do comprovante da intimação. ENUNCIADO 13 – Nos Juizados Especiais Cíveis, os prazos processuais contam-se da data da intimação ou da ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante da intimação (nova redação – XXXIX Encontro – Maceió-AL). **ENUNCIADO 142** (Substitui o Enunciado 104) – Na execução por título judicial o prazo para oferecimento de embargos será de quinze dias e fluirá da intimação da penhora (XXVIII Encontro – Salvador/BA).

Vistos. Ciência às partes acerca do edital de leilão de fls. 161/162 e das datas designadas, bem como, providencie a Serventia sua afixação em local público. Intime-se."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Fica(m) a(s) parte(s) expressamente advertida(s) de que, por se tratar de processo que tramita no Juizado Especial Cível, os prazos processuais contam-se da data da ciência do ato respectivo, e não da juntada aos autos do comprovante de intimação e/ou citação.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Guarujá, 26 de março de 2025. Osmar Roberto Fernandes, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: "É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

22320250101142

0006106-22.2022.8.26.0223